PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVIII • N. 6.436 | Diário Oficial do Município - DOM | 18/1/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Mês e Exercício: janeiro/2022
Processo: 01.101408.19.41
Pregão Eletrônico nº 014/2019
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social
Contratado(a): Elevadores Milênio Eireli - EPP
CNPJ: 03.539.398/0001-27
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) elevadores da marca Otis, instalados no Prédio Sede da Prefeitura de Belo Horizonte.
Instrumento Jurídico: 01.2020.3200.0001.03.00
Valor: R$ 28.944,40
Vigência: 30/01/2022 a 29/01/2023
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/comunicacao/3o-termo-aditivo-elevadores-milenio-01.101408.19.41.pdf
Assinatura em: 13/01/2022

Pedro Mousinho Gomes Carvalho Silva
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GERÊNCIA DE GESTÃO DE TEMPO, DIREITOS E BENEFÍCIOS DESPACHOS DA GERENTE

Processos Deferidos:

Revisão de nível:
- ELIANE MATILDES DE PAULO SILVA, BM 73.554-3, Proc. 01-096.883/16-02:
Torna sem efeito as progressões profissionais por mérito publicadas no DOM de 20/04/2011, 26/04/2014, 28/07/2017 e 28/11/2020. Concede progressão profissional por mérito a partir de 01/01/2009, 01/04/2012, 01/04/2015, 01/08/2018 e 19/02/2021, respectivamente.

- HOZANA REIS PASSO, BM 79.755-7, Proc. 01-067.121/16-90:
Torna sem efeito a progressão profissional por mérito publicada no DOM de 30/12/2015. Concede progressão profissional por mérito a partir de 01/09/2015 e 24/04/2021, conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019.

- KLEBER PESSOA DE OLIVEIRA, BM 18.633-7, Proc. 01-121.054/16-90:
Concede progressão profissional por mérito a partir de 01/02/2016, conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019.

- VALERIA LOUREIRO ROCHA, BM 71.657-3, Proc. 01-042.300/16-79:
Torna sem efeito as progressões profissionais por mérito publicadas no DOM de 21/08/2007 e 30/09/2010. Concede progressão profissional por mérito a partir de 01/01/2007, 01/01/2010 e 01/01/2013 conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019.

Processos Indeferidos:

Administrativo:
- ANTONIO RODRUGUES DE FREITAS JUNIOR, BM 99.039-X, Proc.01-055.341/21-56;
- ARTUR DE OLVIEIRA, BM 86.006-2, Proc. 01-055.306/21-55;
- ERCIO DO CARMO SENA CARDOSO, BM 038.387-6, Proc. 01-056.431/21-82;
- ERIK SOARES COELHO, BM 99.156-6, Proc.01-055.524/21-26;
- FELIPE VIEIRA DOS SANTOS, BM 80.597-5, Proc. 01-055.331/21-00;
- HONORATO CARVALHO DE OLIVEIRA, BM 86.463-7, Proc. 01-055.517/21-60;
- JAIRO DE OLIVEIRA SANTOS, BM 80.039-6, Proc. 01-055.279/21-84;
- JOSE GOMES DA SILVA, BM 80.458-8, Proc. 01-055.321/21-49;
- LEANDRO FONSECA CARDOSO, BM 87.583-3, Proc. 01-055.521/21-38;
- LEONARDO MELLO GOMES, BM 99.167-1, Proc. 01-055.283/21-51;
- MARCO AURELIO DE SOUZA, BM 80.164-3, Proc. 01-055.323/21-74;
- SIDNEY FONSECA DA SILVA, BM 87.488-8, Proc. 01-055.337/21-89;
- THIAGO FERNANDES VELOSO, BM 99.282-1, Proc. 01-055.305/21-92.

Gratificação e vantagens:
- MELISSA ROCHA MONTEIRO, BM 105.638-5, Proc. 01-087.663/16-15;
- MELISSA ROCHA MONTEIRO, BM 105.638-5, Proc. 01-097.028/16-73;

Revisão de nível:
- ARMANDO COSTA SILVA, BM 49.274-8, Proc. 01-120.478/16-00;
- FABIANA ELIAS VICENTE, BM 77.315-1, Proc. 01-034.316/16-53;
- FELIPE GUSTAVO LOUREIRO FRANCISCO, BM 102.515-3, Proc. 01-122.438/16-58;
- LANA MARA DOS SANTOS BAPTISTA, BM 47.451-0, Proc. 01-175.395/16-95;
- LUCIO OTAVIO GUALBERTO, BM 42.854-3, Proc. 01-094.003/16-36;
- MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA, BM 100.493-8, Proc. 01-034.023/16-85;
- TAMARA ANGELICA FELIX LANA, BMs 45.564-8 e 73.863-1, Proc. 01-058.520/17-03.

RETIFICAÇÃO DOM 06.01.2022

Onde se lê:
- ANA CAROLINA MOREIRA COLARES, BM 116.273-8 a partir de 20/06/5083;
- BERNARDO NELSON ALMEIDA RIBEIRO, BM 116.283-5 a partir de 25/09/5083;
- DANIELE ALMEIDA SALOMAO, BM 115.957-5 a partir de 22/10/5074;
- DANIELLE PESSOA MACHADO FRANCO, BM 116.250-9 a partir de 03/11/5082;
- DENISE DE OLIVEIRA NERI, BM 116.201-0 a partir de 22/06/5081;
- ELISA COELHO DEUSDARA, BM 116.086-7 a partir de 06/05/5078;
- FRANCISCA SIMOES PEREIRA, BM 116.233-9 a partir de 17/05/5082;
- GUSTAVO EDUARDO VIEIRA MARTINS, BM 115.877-3 a partir de 11/08/5072;
- LIVIA RODRIGUES DIAS DE PAIVA, BM 116.087-5 a partir de 14/05/5078;
- LUCIANA SOARES AMARAL, BM 116.088-3 a partir de 22/05/5078.

Leia-se:
- ANA CAROLINA MOREIRA COLARES, BM 116.273-8 a partir de 27/11/2021;
- BERNARDO NELSON ALMEIDA RIBEIRO, BM 116.283-5 a partir de 01/12/2021;
- DANIELE ALMEIDA SALOMAO, BM 115.957-5 a partir de 23/11/2021;
- DANIELLE PESSOA MACHADO FRANCO, BM 116.250-9 a partir de 22/11/2021;
- DENISE DE OLIVEIRA NERI, BM 116.201-0 a partir de 23/11/2021;
- ELISA COELHO DEUSDARA, BM 116.086-7 a partir de 25/11/2021;
- FRANCISCA SIMOES PEREIRA, BM 116.233-9 a partir de 29/11/2021;
- GUSTAVO EDUARDO VIEIRA MARTINS, BM 115.877-3 a partir de 04/11/2021;
- LIVIA RODRIGUES DIAS DE PAIVA, BM 116.087-5 a partir de 14/11/2021;
- LUCIANA SOARES AMARAL, BM 116.088-3 a partir de 15/11/2021.

Torna sem efeito a progressão por escolaridade (Ensino Médio) de ANDREA MARIA BARTOLOZZI DINIZ, BM 117.773-5 por ter sido concedida em duplicidade.

RETIFICAÇÃO DOM 01.12.2021

Torna sem efeito as progressões por mérito abaixo relacionadas por terem sido concedidas indevidamente:
- ALESSANDRA ALCANTARA DE CASTRO, BM 102.643-5 a partir de 16/08/2021;
- ALESSANDRA ANTUNES TAVARES, BM 102.463-7 a partir de 11/08/2021;
- ALESSANDRA BOMFIM USUAL, BM 89.261-4 a partir de 12/07/2021;
- ALESSANDRA GERALDA DA COSTA MALTA, BM 91.946-6 a partir de 10/08/2021;
- ALESSANDRA ISABEL DE MOURA FERNANDES, BM 102.606-0 a partir de 08/08/2021;
- ANA AMELIA VIEIRA MENDES, BM 91.769-2 a partir de 24/08/2021;
- ANA CAROLINA B GUIMARAES E FARIA, BM 101.365-1 a partir de 03/08/2021;
- ANA PAULA DELLA NINA DE OLIVEIRA, BM 102.269-3 a partir de 31/07/2021;
- ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA, BM 94.347-2 a partir de 22/07/2021;
- ANNA PAULA SOUTTO M SOARES ZICA MOREIRA, BM 89.872-8 a partir de 10/07/2021;
- AZENATE VIEIRA LUZ, BM 102.277-4 a partir de 17/07/2021;
- BENICIA MARIA DO AMARAL GOMES, BM 47.415-4 a partir de 30/08/2021;
- BRUNA EMANUELLA BENFICA CIRILIO, BM 102.634-6 a partir de 16/08/2021;
- CARMEM ISABEL DOS SANTOS, BM 76.555-8 a partir de 18/08/2021;
- CAROLINA CAMPOS BORGES DE MEDEIROS CUNHA, BM 102.464-5 a partir de 08/08/2021;
- CAROLINA XAVIER BAIA, BM 111.652-3 a partir de 30/07/2021;
- CECILIA CHAVES GARCIA BAHIA, BM 102.176-X a partir de 02/08/2021;
- DANIEL SERRATE BISPO DOS SANTOS, BM 76.508-6 a partir de 20/07/2021;
- EDILAINE LUZIA DE SOUZA GONCALVES, BM 110.576-9 a partir de 24/08/2021;
- EDILAINE MARTINS COSTA PEREIRA, BM 88.487-5 a partir de 29/07/2021;
- ELANE GAMA FERREIRA, BM 102.487-4 a partir de 05/08/2021;
- ELENICE ANTUNES DIAS, BM 91.624-6 a partir de 19/08/2021;
- ELENICE ANTUNES MARINHO, BM 47.509-6 a partir de 08/05/2021;
- ELIANE DE SOUZA SANTOS, BM 110.584-X a partir de 15/07/2021;
- ELISA DINIZ RIBEIRO REIS, BM 102.538-2 a partir de 18/08/2021;
- ENOILCE DE SOUZA SILVA, BM 94.057-0 a partir de 01/09/2021;
- ERICA APARECIDA XAVIER DE SOUZA, BM 111.671-X a partir de 17/08/2021;
- HERCILIA MARTINS DA SILVA, BM 92.808-2 a partir de 26/08/2021;
- ISABELA VAZ LEITE PINTO, BM 102.042-9 a partir de 23/08/2021;
- JACQUELINE DAMASCENO DA SILVA, BM 49.138-5 a partir de 19/08/2021;
- JANE PAULA LOPES GOMES, BM 47.736-6 a partir de 01/09/2021;
- JETIENE CINTIA DOS SANTOS SOUZA, BM 115.692-4 a partir de 27/04/2021;
- JULIANA DE BESSA REIS, BM 102.293-6 a partir de 11/08/2021;
- KARINA AGUIAR CUNHA, BM 91.872-9 a partir de 12/07/2021;
- KARINA AUGUSTA VIANA, BM 102.105-0 a partir de 01/08/2021;
- KELLEY FERREIRA AMARAL LARA, BM 102.460-2 a partir de 08/08/2021;
- LIA MOURAO MONTEIRO, BM 43.511-6 a partir de 16/09/2021;
- LIZIANE ALINE SANTIAGO, BM 102.541-2 a partir de 03/08/2021;
- LUCIA MARIA ALVES, BM 71.800-2 a partir de 22/08/2021;
- MARCELA COSTA PADRAO, BM 102.462-9 a partir de 08/08/2021;
- MARCIA MARIA ANDRADE SILVA, BM 94.635-8 a partir de 17/08/2021;
- MARIA DO PILAR CERCEAU VIANNA DE ASSIS, BM 98.485-3 a partir de 06/08/2021;
- MARILENE SOARES, BM 46.304-7 a partir de 06/08/2021;
- MARILSA FERREIRA DE JESUS, BM 103.002-5 a partir de 28/08/2021;
- MARISA CRISTINA DE BRITO, BM 94.346-4 a partir de 04/07/2021;
- MICINEIDE MOTA MENDES, BM 102.100-X a partir de 30/07/2021;
- MONICA APARECIDA FELIPE ABRANTES, BM 84.076-2 a partir de 30/07/2021;
- NEIA SILENE FERREIRA ALVES, BM 111.655-8 a partir de 09/07/2021;
- PATRICIA D ANUNCIACAO, BM 74.308-2 a partir de 30/08/2021;
- REGIANE FERNANDA DA SILVA, BM 89.971-6 a partir de 10/07/2021;
- REGIANI GRAZIELLY DE OLIVEIRA, BM 110.652-8 a partir de 04/08/2021;
- RITA DE CASSIA MARTINS GUIMARAES, BM 94.136-4 a partir de 21/07/2021;
- RITA FRANCISCA VIANA ALBINO, BM 88.103-5 a partir de 19/08/2021;
- ROSANA MARIA CALAZANS JACQUES, BM 102.512-9 a partir de 10/08/2021;
- RUBIA JACQUELINE CORDEIRO, BM 102.486-6 a partir de 26/08/2021;
- SABRINA OLIVEIRA VIANA, BM 83.854-7 a partir de 16/08/2021;
- SANDRA ELISA DA COSTA, BM 111.580-2 a partir de 16/07/2021;
- SANDRA MARA DE PAULA BARROS COSME, BM 39.249-2 a partir de 07/08/2021;
- SARAH PEREIRA DE FREITAS, BM 48.410-9 a partir de 27/07/2021;
- SAYONARA LACERDA DAVID, BM 48.542-3 a partir de 02/09/2021;
- SYLVIA MARIA ULISSES PEDROSA, BM 102.625-7 a partir de 19/08/2021;
- TERESINHA JURACELIA DE SANTANA, BM 71.416-3 a partir de 01/08/2021;
- THIAGO AUGUSTO DE ALMEIDA, BM 102.620-6 a partir de 19/08/2021;
- TRICIA MARIA DE ARAUJO, BM 102.485-8 a partir de 09/08/2021;
- VALERIA ALVARENGA MEDEIROS, BM 71.519-4 a partir de 31/08/2021;
- VALERIA FRANCA DE LIMA, BM 73.082-7 a partir de 07/08/2021.

Torna sem efeito o indeferimento das progressões por escolaridade abaixo relacionadas por terem sido negadas indevidamente:
- HOZANA REIS PASSOS, BM 79.755-7; (Graduação)
- MARILIA SILVA MARTINS, BM 85.901-3. (Título de Especialista)

Torna sem efeito a progressão por escolaridade (Título de Especialista) de ALEXANDRE FLAVIO FARIA FERRAZ, BM 46.653-4, por ter sido concedida indevidamente:

RETIFICAÇÃO DOM 01.10.2021

Torna sem efeito a progressão profissional por mérito de MARCIA MARIA PENNA VIOTTI, BM 93.302-7 por ter sido concedida indevidamente;

Torna sem efeito as progressões por escolaridade abaixo relacionadas por terem sido concedidas indevidamente
- ANDREA ILARIO MARTINS, BM 117.559-7 a partir de 01/09/2021; (Ensino Médio)
- MAGDA ROSANA DE BARCELOS, BM 117-553-8 a partir de 01/09/2021; (Ensino Médio)
- FABIO DE MORAIS, BM 48.954-2 a partir de 01/09/2021. (Especialização)

ATO DE PROMOÇÃO

CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

A gerente de Gestão de Tempo, Direitos e Benefícios, no uso de suas atribuições, em conformidade ao §2º do art. 18 da Lei nº 11.225, de 19 de março de 2020, promove ao cargo de Agente Executivo Governamental Classe C, no mesmo nível de vencimento-base em que se encontravam na classe B, os servidores abaixo relacionados:

- LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO, BM 100.415-6 a partir de 01/01/2022;
- RAFAELA CAROLINA FONTOURA MORAES, BM 100.173-4 a partir de 01/12/2021.

Servidores que não serão contemplados com a promoção pelos motivos especificados abaixo:

Não atendeu aos requisitos estipulado no §2º dos artigos 12 e 18 da Lei 11.225/19:
- BRUNO MARCIO LACERDA, BM 98.665-1;
- RENATA LUIZA DE LIMA, BM 101.235-3.

Servidor já obteve a progressão por escolaridade pelo curso apresentado para fins de promoção:
- DAVI CHIARI PORTO, BM 88.309-7.

Não atendeu a exigência do inciso II do art. 12 da Lei 11.225/20:
- TATIANE LEITE FONSECA, BM 114.139-0.

CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL

A gerente de Gestão de Direitos e Benefícios, no uso de suas atribuições, em conformidade ao art. 16 da Lei nº 11.154, de 09 de janeiro de 2019, promove ao cargo de Guarda

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Civil Municipal Classe Distinta II, para o mesmo nível de vencimento-base correspondente ao atribuído ao servidor no posto antecedente, os servidores abaixo relacionados:

- DANIEL DE MELO BRAGA, BM 86.040-2 a partir de 01/01/2022;
- GLAUBER LUIZ DA SILVA, BM 87.010-6 a partir de 01/12/2021.

Servidores que não serão contemplados com a promoção pelos motivos especificados abaixo:

Não atendeu a exigência do inciso IV, do artigo 13 da Lei 11.154/19:
- WAGNER LAVARINI JUNIOR, BM 87.524-8.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica a servidora abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Karla).

A inércia da interessada ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- MARLY ANTONIA DE MELO, BM 102.371-1, SIGESP nº 55-177.623/21-49.

PRODABEL

PORTARIA PRODABEL Nº 010/2022

Delegação de competência.

O Diretor de Administração, Finanças e Compliance, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o definido acerca de representação da sociedade no Estatuto Social da Prodabel,
RESOLVE:

Art. 1º - Delegar aos demais Diretores, na sua ausência, a competência para ordenar despesa, no âmbito da Diretoria de Administração, Finanças e Compliance - DAF-PB, bem como assinar os borderôs, cheques bancários e ordens de pagamento, nos termos do art. 55 do Estatuto Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022

Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração, Finanças e Compliance

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021

PROCESSO: 04.001.341.21-15
PRAZO DE ANCORAGEM: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE PUBLICAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL Nº 17.317/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR ESPECIAL PARA SUPORTE A VÍDEO WALL COM DUAS PLACAS DE VÍDEO E SEM MONITOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Recepção/Abertura das propostas: 26/01/2022 às 08:30h.
Início da sessão de disputa de preços: 26/01/2022 às 10:00h.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

O sistema emitirá durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do pregão.

Referência de tempo: horário de Brasília.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.

O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br e prefeitura.pbh.gov.br/prodabel.

Para participar do Pregão Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderão acessar o site www.licitacoes-e.com.br.

Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações - GCAA-PB, à Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – sala 203 – bairro Caiçara – Belo Horizonte – MG – CEP 31.230-000, ou pelo telefone (31) 3277-8366.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Marcilio Marcelino dos Santos
Superintendente Administrativo – SAA-PB

EXTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Exercício e Mês da Contratação: 2021/03
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: Brasoftware Informática Ltda – CNPJ 57.142.978/0001-05
Processo: Pregão Eletrônico 023/2020
Nº do Processo: 04.000.847/20-08
Nº do Contrato: PDB nº 010.2021.5.3
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2021.0604.0005.00.00
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de hospedagem em nuvem (créditos AZURE)
Quantidade: 97 créditos
Valor unitário: R$ 6.434,04
Valor Total da Contratação: R$ 624.101,88
Prazo de Execução: 10 dias
Exercício e Mês de Assinatura do Aditivo: 2021/12
Nº do Instrumento Jurídico do Aditivo: 01.2021.09604.0005.01.00
Objeto do Termo Aditivo: A contratação de novos créditos é necessária para a continuidade dos serviços que se encontram hospedados na nuvem pública como Rotativo Digital, BH-Digital, Serviço de File Server e a réplica do backup corporativo.
Valor do reajuste: R$ 154.416,96
Valor Total com reajuste: R$ 778.518,84
Vigência: 30/12/2021 a 28/02/2024
Data de assinatura: 30/12/2021

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUNTA DE JULGAMENTO TRIBUTÁRIO PROCESSOS JULGADOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo: 01.002830.21.14
Requerente: OLIMAQ Serviços e Comércio Ltda.
Pedido de cancelamento de AITI – indeferido

Processo: 01.041599.21.57
Requerente: UNIMED Transporte Aeromédica Ltda.
Pedido de cancelamento de AITI – indeferido

Processo: 01.047326.20.26
Requerente: Proença Comércio Ltda.
Pedido de revisão de lançamento de Taxa (TFEP - exercícios de 2019 a 2021) – indeferido

Processo: 01.052710.21.02
Requerente: Campi & Castro Advogados Associados
Pedido de cancelamento de AITI – indeferido

Processo: 01.061468.21.31
Requerente: Somateco Assessoria Contábil Empresarial EIRELI
Pedido de cancelamento de AITI – indeferido

Processo: 01.064897.19.00
Requerente: Cromos Atacado da Construção Ltda.
Adv.: Dr. Bruno Dias Gontijo (OAB/MG 100.506)
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercícios de 2014 a 2019) – indeferido

Processo: 01.068449.19.20
Requerente: BPE Empreendimentos Imobiliários S.A.
Proc.: Sr. Luciano Martins Brum Muniz
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercício de 2019) – indeferido

Processo: 01.155945.18.01
Requerente: Guarda – Volume e Armazenagem 3D Ltda.
Pedido de revisão de lançamento de Taxa (TFEP - exercícios de 2019 a 2021) – indeferido

Processo: 01.170906.18.17
Requerente: Katy Martins Silva
Pedido de revisão de lançamento de IPTU (exercício de 2018) – indeferido

A íntegra da decisão estará disponível, a partir da publicação, no endereço https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/cart/jurisprudencia-administrativa-1-instancia, informando, no campo próprio, o nº do processo.

O acesso às páginas na internet deverá ser feito, preferencialmente, pelos navegadores Internet Explorer e Mozilla Firefox por apresentarem, temporariamente, melhor qualidade de acesso.

O prazo para a interposição de Recurso contra a decisão da 1ª Instância é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação, e está previsto no § 2º do art. 65 do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, aprovado pelo Decreto 16.197/2016. Para os contribuintes cadastrados no Decort-BH, esse prazo de 30 (trinta) dias será contado da leitura, expressa ou presumida, da notificação feita via Decort, nos termos do art. 2º do Decreto 16.841/2018, conforme autorização do art. 99 do Decreto 16.197/2016. Ressaltamos que esse prazo é peremptório, não podendo ser prorrogado.

Em função da pandemia de covid-19 e da necessidade de distanciamento social, informamos que os recursos contra as decisões do contencioso administrativo tributário deverão ser protocolizados via e-CART, no endereço eletrônico http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo

Ellis Lebron de Assis
Junta de Julgamento Tributário
Secretaria Executiva do CART-BH

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: CAD TECHNOLOGY - SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 61.578.696/0001-22; GYN LED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 29.613.043/0001-24; PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA., CNPJ: 06.906.357/0001-10.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ASSOCIAÇÃO CRECHE SONHO DA VALERIA, CNPJ: 34.142.651/0001-38; ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA., CNPJ: 31.411.095/0001-60; PD CASE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 38.519.484/0001-52.

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

EXTRATOS

Extrato do Vigésimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.101.160.17.66
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2017.0803.0027.28.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. / CNPJ: 33.224.254/0001-42
Objeto: a repactuação do valor do Contrato, em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho dos MOTORISTAS 2021/2021 e da CCT- SINTTEL 2021/2021; a alteração no quantitativo; o reequilíbrio econômico financeiro; a substituição dos anexos; a atualização do valor do contrato, e ratifica e convalida os atos a partir de 26/05/2021 até a data de sua publicação.
Prazo de vigência: 01/08/2021 a 31/07/2022.
Valor: R$ 57.048.159,45
Assinatura em: 22/12/2021

Extrato do Sexagésimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço
Processo licitatório PE 2015/116: 01.169.469.15.64
Processo de contratação: 01.109.898.16.63
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2016.0803.0028.66.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda.
Contratada: Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais Ltda. – COOPERTUR
CNPJ: 10.687.745/0001-24
Objeto: a alteração de veículos, prorrogação de demanda temporária, alteração do Anexo II do Contrato e alteração do valor contratual.
Prazo de vigência: 16/01/2022 a 15/08/2022.
Valor do aditivo: acréscimo de R$ 291.234,55 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Exclusão de veículos: 01 (um) veículo de Serviço Tipo 01.
Inclusão de veículos: 01 (um) veículo de Serviço Tipo 02A.
Prorrogação temporária de 22 (vinte e dois) veículos de Serviço Tipo 01 e 04 (quatro) Vans de Passageiro tipo 01
Justificativa: atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor para o período: R$ 62.659.436,11 (sessenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos).
Assinatura em: 10/01/2022.

DOAR O SEU LEITE
É UM ATO DE AMOR

Posto de Coleta de Leite Humano
Ambulatório do Hospital Municipal Odilon Behrens
Rua Dr. João Carvalhaes de Paiva, 73 - bairro São Cristóvão

Mais informações: 156

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
LOTES 01, 02, 05 AO 19
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Processo nº 04.000.356/21-57
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza: saneantes e outros para atender demanda do município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira designada pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após a abertura das propostas eletrônicas e o encerramento da etapa de lances, julgou:

Lote (1) - ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO COM 5 LITROS - Cota Principal

Em 18/08/2021 o licitante SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

Em 20/09/2021 o licitante SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado por deixar de atender ao subitem: 14.2.3 – alínea "a" do edital (não conseguiu comprovar que fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do lote arrematado, em quantidade que represente no mínimo 40% (quarenta por cento) do previsto no mesmo). Nessa mesma data, o licitante BR ONLINE ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, 2º classificado com o valor global ofertado de R$302.821,05 (Trezentos e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e cinco centavos) passou à arrematante do lote.

Em 01/11/2021 o licitante BR ONLINE ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP foi desclassificado a pedido sob a alegação de que "o ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA Nº 2020097823 - PROCESSO: 125257 - VALIDADE: 26/08/2021, está vencido, ainda não conseguimos atualizar" e desclassificada pois diante das dúvidas suscitadas quanto ao atestado de capacidade técnica emitido pela empresa CME Comércio Material Elétrico Ltda foi promovida diligência com fulcro no § 3º, art. 43 da Lei 8.666/93 e, a empresa não apresentou resposta dentro do prazo previsto. Nessa mesma data, o licitante LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI, 3º classificado com o valor global ofertado de R$314.785,00 (Trezentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais) passou à arrematante do lote.

Também em 01/11/2021 o licitante LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES – EIRELI foi inabilitado por deixar de atender ao subitem 14.2.4, alínea "a" do edital (Não enviou o balanço do último exercício social da empresa. O balanço inserido no sistema do Banco do Brasil foi o de 2019, sendo que o edital exige que seja de 2020). Ainda em 01/11/2021, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA, 4º classificado com o valor global ofertado de R$349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais) passou à arrematante do lote.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital, o licitante 4º arrematante do lote apresentou a amostra que foi analisada e aprovada pela Subsecretaria de Administração e Logística/ Gerência de Planejamento e Registro de Preços.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias em 18/11/2021, a empresa BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA foi declarada vencedora. Novo valor global foi proposto, em conformidade com o subitem 13.2.4.2.1 do edital, ficando adjudicado o lote no valor global de R$344.704,50 (Trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos) com o seguinte valor unitário do item:

1) Água sanitária, frasco com 5 litros, conforme o anexo I do edital. SICAM: 83027. Quantidade: 37.065 frascos. Preço unitário: R$9,30 (Nove reais e trinta centavos).

Lote (2) - ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO COM 5 LITROS - Cota Reservada Referente ao Lote Nº 01 - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06

Em 18/08/2021 o licitante LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$112.000,00 (Cento e doze mil reais).

Em 20/09/2021 o licitante LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES – EIRELI foi inabilitado por deixar de atender ao subitem 14.2.4, alínea "a" do edital (Não enviou o balanço do último exercício social da empresa. O balanço inserido no sistema do Banco do Brasil foi o de 2019, sendo que o edital exige que seja de 2020). Nessa mesma data, o licitante SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 2º classificado com o valor global ofertado de R$115.000,00 (Cento e quinze mil reais) passou à arrematante do lote.

Em 27/10/2021 o licitante SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado por deixar de atender ao subitem 14.2.3, alínea "b" do edital (Não enviou a Licença ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária – VISA: dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios). Nessa mesma data, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA, 3º classificado com o valor global ofertado de R$115.000,00 (Cento e quinze mil reais) passou à arrematante do lote.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital, o licitante 3º arrematante do lote apresentou a amostra que foi analisada e aprovada pela Subsecretaria de Administração e Logística/ Gerência de Planejamento e Registro de Preços.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias em 23/11/2021, a empresa BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA foi declarada vencedora. Novo valor global foi proposto, em conformidade com o subitem 13.2.4.2.1 do edital, ficando adjudicado o lote no valor global de R$114.910,80 (Cento e quatorze mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos) com o seguinte valor unitário do item:

1) Água sanitária, frasco com 5 litros, conforme o anexo I do edital. SICAM: 83027. Quantidade: 12.356 frascos. Preço unitário: R$9,30 (Nove reais e trinta centavos).

Lote (5) - CLORO, COM TEOR ATIVO MÍNIMO DE 10 %, FRASCO COM 5 LITROS – Cota Principal

Em 18/08/2021 o licitante ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$354.485,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Em 04/10/2021 o licitante ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI foi inabilitado por deixar de atender aos subitens: 14.2.3 – alínea "a" do edital (não conseguiu comprovar que fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do lote arrematado, em quantidade que represente no mínimo 40% (quarenta por cento) do previsto no mesmo). Nessa mesma data, o licitante INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, 2º classificado com o valor global ofertado de R$423.206,55 (Quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) passou à arrematante do lote.

Ainda em 04/10/2021 foi verificada a concessão do benefício da LC 123/06. Como não havia beneficiários da Lei no intervalo de 5%, o licitante INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA permaneceu como arrematante do lote.

Em 27/10/2021 o licitante INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA foi desclassificado a pedido, sob a alegação de que "o valor está inexequível, tornando assim impossível o fornecimento". Nessa mesma data, o licitante NG COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, 3º classificado com o valor global ofertado de R$445.952,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais) passou à arrematante do lote.

Em 01/11/2021 o licitante NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA foi inabilitado por deixar de atender aos subitens: 14.2.3 – alínea "a" do edital (não conseguiu comprovar que fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do lote arrematado, em quantidade que represente no mínimo 40% (quarenta por cento) do previsto no mesmo) e 14.2.4 alínea "a" (Não enviou o balanço do último exercício social da empresa). Nessa mesma data, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA, 4º classificado com o valor global ofertado de R$535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais) passou à arrematante do lote.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital, o licitante 4º arrematante do lote apresentou a amostra que foi analisada e aprovada pela Subsecretaria de Administração e Logística/ Gerência de Planejamento e Registro de Preços.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias em 18/11/2021, a empresa BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA foi declarada vencedora. Novo valor global foi proposto, em conformidade com o subitem 13.2.4.2.1 do edital, ficando adjudicado o lote no valor global de R$534.799,36 (Quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) com o seguinte valor unitário do item:

1) Cloro, frasco com 5 litros, conforme o anexo I do edital. SICAM: 43797. Quantidade: 34.304 frascos. Preço unitário: R$15,59 (Quinze reais e cinquenta e nove centavos).

Lote (6) - CLORO, COM TEOR ATIVO MÍNIMO DE 10 %, FRASCO COM 5 LITROS – Cota Reservada Referente ao Lote Nº 05 - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06.

Em 18/08/2021 o licitante NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$148.655,00 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Em 20/09/2021 o licitante NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA foi inabilitado por deixar de atender aos subitens: 14.2.3 – alínea "a" do edital (não conseguiu comprovar que fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do lote arrematado, em quantidade que represente no mínimo 40% (quarenta por cento) do previsto no mesmo) e 14.2.4 alínea "a" (Não enviou o balanço do último exercício social da empresa). Nessa mesma data, o licitante BR ONLINE ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, 2º classificado com o valor global ofertado de R$199.998,38 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)) passou à arrematante do lote.

Em 01/11/2021 o licitante BR ONLINE ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP foi desclassificado a pedido sob a alegação de que "o ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA Nº 2020097823 - PROCESSO: 125257 - VALIDADE: 26/08/2021, está vencido, ainda não conseguimos atualizar" e desclassificado pois diante das dúvidas suscitadas quanto ao atestado de capacidade técnica emitido pela empresa CME Comércio Material Elétrico Ltda foi promovida diligência com fulcro no § 3º, art. 43 da Lei 8.666/93 e, a empresa não apresentou resposta dentro do prazo previsto. Nessa mesma data, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA, 3º classificado com o valor global ofertado de R$200.000,00 (duzentos mil reais) passou à arrematante do lote.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital, o licitante 3º arrematante do lote apresentou a amostra que foi analisada e aprovada pela Subsecretaria de Administração e Logística/ Gerência de Planejamento e Registro de Preços.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias em 18/11/2021, a empresa BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA foi declarada vencedora. Novo valor global foi proposto, em conformidade com o subitem 13.2.4.2.1 do edital, ficando adjudicado o lote no valor global de R$178.271,65 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) com o seguinte valor unitário do item:

1) Cloro, frasco com 5 litros, conforme o anexo I do edital. SICAM: 43797. Quantidade: 11.435 frascos. Preço unitário: R$15,59 (Quinze reais e cinquenta e nove centavos).

Lote (7) - DESINFETANTE E DETERGENTE LÍQUIDO - Cota Principal.

Em 18/08/2021 o licitante ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$1.042.137,50 (Um milhão, quarenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Em 04/10/2021 o licitante ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI foi inabilitado por deixar de atender aos subitens: 14.2.3 – alínea "a" do edital (não conseguiu comprovar que fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do lote arrematado, em quantidade que represente no mínimo 40% (quarenta por cento) do previsto no mesmo). Nessa mesma data, o licitante BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA, 2º classificado com o valor global ofertado de R$ 1.158.617,08 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e oito centavos) passou à arrematante do lote.

Em 17/11/2021 o licitante BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA foi inabilitado por deixar de atender ao subitem 14.2.3 – alínea "a" do edital (não conseguiu comprovar que fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do lote arrematado, em quantidade que represente no mínimo 40% (quarenta por cento) do previsto no mesmo). Nessa mesma data, o licitante R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO – EPP, 3º classificado com o valor global ofertado de R$1.190.000,00 (Um milhão, cento e noventa mil reais) passou à arrematante do lote.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital, o licitante 3º arrematante do lote apresentou a amostra que foi analisada e aprovada pela Subsecretaria de Administração e Logística/ Gerência de Planejamento e Registro de Preços.

Em 09/12/2021, tendo em vista o valor unitário ofertado para o lote 08 (R$2,79/frasco) se encontrar menor que o valor ofertado para o lote 07 (R$3,59), a Pregoeira da disputa solicitou a possibilidade do licitante R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP apresentar uma nova proposta nos termos do subitem 12.25 do edital. Transcorrido o prazo, o licitante 3º arrematante do lote não ofertou novo valor para o item 01 do lote 07, conforme mensagem enviada no "Chat de Mensagens" do site do Banco do Brasil.

Em 15/12/2021 o licitante R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP foi desclassificado por deixar de atender ao subitem 12.25 do edital: não aceitou ofertar valor unitário para o item 01 do lote 07 (cota principal) com diferença de até 10% do valor unitário do item 01 do lote 08 (cota reservada). Nessa mesma data, o licitante MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA - EPP, 4º classificado com o valor global ofertado de R$1.200.902,38 (Um milhão, duzentos mil, novecentos e dois reais e trinta e oito centavos) passou à arrematante do lote.

Ainda em 15/12/2021 foi verificada a concessão do benefício da LC 123/06. Sendo assim, o licitante LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES foi convocado a exercer seu direito estabelecido na Lei Complementar 123/06 ofertando nova proposta mais vantajosa ao Município. Conforme disposto no subitem 12.18 do edital nova sessão pública foi marcada para o dia 16/12/2021, às 16 h (horário de Brasília).

No dia 16/12/2021 às 16 h, dentro do prazo estabelecido, o licitante não ofertou nova proposta. Então, o licitante MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA - EPP continuou como arrematante do lote.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital, o licitante 4º arrematante do lote apresentou a amostra que foi analisada e aprovada pela Subsecretaria de Administração e Logística/ Gerência de Planejamento e Registro de Preços.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias em 27/12/2021, a empresa MERCEARIA INDIANOPÓLIS LTDA - EPP foi declarada vencedora. Novo valor global foi proposto, em conformidade com o subitem 12.25 do edital, ficando adjudicado o lote no valor global de R$1.188.041,48 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) com o seguinte valor unitário do item:

1) Desinfetante odor eucalipto, frasco com 01 litro, conforme o anexo I do edital. SICAM: 00076. Quantidade: 158.759 frascos. Preço unitário: R$3,06 (Três reais e seis centavos).

2) Detergente líquido, frasco com 500 ml, conforme o anexo I do edital. SICAM: 00081. Quantidade: 415.526 frascos. Preço unitário: R$1,69 (Um real e sessenta e nove centavos).

Lote (8) - DESINFETANTE E DETERGENTE LÍQUIDO - Cota Reservada Referente ao Lote Nº 07 Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06.

Em 18/08/2021 o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais).

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital, o licitante 1º arrematante do lote apresentou a amostra que foi analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Fazenda/ Gerência de Planejamento e Registro de Preços.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias em 27/12/2021, a empresa BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA foi declarada vencedora. Novo valor global foi proposto, em conformidade com o subitem 13.2.4.2.1 do edital, ficando adjudicado o lote no valor global de R$360.950,66 (Trezentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) com o seguinte valor unitário do item:

1) Desinfetante odor eucalipto, frasco com 01 litro, conforme o anexo I do edital. SICAM: 00076. Quan-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

tidade: 52.920 frascos. Preço unitário: R$2,79 (Dois reais e setenta e nove centavos).

2) Detergente líquido, frasco com 500 ml, conforme o anexo I do edital. SICAM: 00081. Quantidade: 138.509 frascos. Preço unitário: R$1,54 (Um real e cinquenta e quatro centavos).

Lote (9) - CERA LÍQUIDA INCOLOR - Cota Principal

Em 18/08/2021 o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais).

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital, o licitante 1º arrematante do lote apresentou a amostra que foi analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Fazenda/ Gerência de Planejamento e Registro de Preços.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias em 13/10/2021, a empresa BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA foi declarada vencedora. Novo valor global foi proposto, em conformidade com o subitem 13.2.4.2.1 do edital, ficando adjudicado o lote no valor global de R$182.587,30 (Cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) com o seguinte valor unitário do item:

1) Cera líquida, frasco com 850 ml, conforme o anexo I do edital. SICAM: 49478. Quantidade: 61.894 frascos. Preço unitário: R$2,95 (Dois reais e noventa e cinco centavos).

Lote (10) - CERA LÍQUIDA INCOLOR - Cota Reservada Referente ao Lote Nº 09 - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06

Em 18/08/2021 o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$61.000,00 (Sessenta e um mil reais).

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital, o licitante 1º arrematante do lote apresentou a amostra que foi analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Fazenda/ Gerência de Planejamento e Registro de Preços.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias em 13/10/2021, a empresa BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA foi declarada vencedora. Novo valor global foi proposto, em conformidade com o subitem 13.2.4.2.1 do edital, ficando adjudicado o lote no valor global de R$60.864,40 (Sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) com o seguinte valor unitário do item:

1) Cera líquida, frasco com 850 ml, conforme o anexo I do edital. SICAM: 49478. Quantidade: 20.632 frascos. Preço unitário: R$2,95 (Dois reais e noventa e cinco centavos).

Lote (11) - SABONETE EM TABLETE COM HIDRATANTE - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06.

Em 18/08/2021 o licitante SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Em 27/10/2021 o licitante SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado por deixar de atender ao subitem 14.2.3, alínea "b" do edital (Não enviou a Licença ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária – VISA: dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios). Nessa mesma data, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA, 2º classificado com o valor global ofertado de R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) passou à arrematante do lote.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital, o licitante 2º arrematante do lote apresentou a amostra que foi analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Fazenda/ Gerência de Planejamento e Registro de Preços.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias em 18/11/2021, a empresa BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA foi declarada vencedora. Novo valor global foi proposto, em conformidade com o subitem 13.2.4.2.1 do edital, ficando adjudicado o lote no valor global de R$4.477,16 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) com o seguinte valor unitário do item:

1) Sabonete em tablete, com 90 gramas, conforme o anexo I do edital. SICAM:65840. Quantidade: 3.268 unidades. Preço unitário: R$1,37 (Um real e trinta e sete centavos).

Lote (12) - SABÃO EM PÓ - Cota Principal

Em 18/08/2021 o licitante SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$669.900,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Em 28/09/2021 o licitante SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado por deixar de atender ao subitem: 14.2.3 – alínea "a" do edital (não conseguiu comprovar que fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do lote arrematado, em quantidade que represente no mínimo 40% (quarenta por cento) do previsto no mesmo). Nessa mesma data, o licitante BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 2º classificado com o valor global ofertado de R$807.733,86 (Oitocentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) passou à arrematante do lote.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital, o licitante 2º arrematante do lote apresentou a amostra que foi analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Fazenda/ Gerência de Planejamento e Registro de Preços.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias em 23/11/2021, a empresa BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA foi declarada vencedora. Novo valor global foi proposto, em conformidade com o subitem 13.2.4.2.1 do edital, ficando adjudicado o lote no valor global de R$807.632,25 (Oitocentos e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) com os seguintes valores unitários dos itens:

1) Sabão em pó, para limpeza em geral, pacote com 5 kg, conforme o anexo I do edital. SICAM: 58057. Quantidade: 36.975 pacotes. Preço unitário: R$18,47 (Dezoito reais e quarenta e sete centavos).

2) Sabão em pó, para lavar roupa, pacote com 1 kg, conforme o anexo I do edital. SICAM: 00084. Quantidade: 31.176 pacotes. Preço unitário: R$4,00 (Quatro reais).

Lote (13) - SABÃO EM PÓ - Cota Reservada Referente ao Lote Nº 12 - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06.

Em 18/08/2021 o licitante SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$223.000,00 (Duzentos e vinte e três mil reais).

Em 27/10/2021 o licitante SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado por deixar de atender ao subitem 14.2.3, alínea "b" do edital (Não enviou a Licença ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária – VISA: dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios). Nessa mesma data, o licitante BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 2º classificado com o valor global ofertado de R$269.248,73 (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) passou à arrematante do lote.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital, o licitante 2º arrematante do lote apresentou a amostra que foi analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Fazenda/ Gerência de Planejamento e Registro de Preços.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias em 23/11/2021, a empresa BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA foi declarada vencedora. Novo valor global foi proposto, em conformidade com o subitem 13.2.4.2.1 do edital, ficando adjudicado o lote no valor global de R$269.214,75 (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) com os seguintes valores unitários dos itens:

1) Sabão em pó, para limpeza em geral, pacote com 5 kg, conforme o anexo I do edital. SICAM: 58057. Quantidade: 12.325 pacotes. Preço unitário: R$18,47 (Dezoito reais e quarenta e sete centavos).

2) Sabão em pó, para lavar roupa, pacote com 1 kg, conforme o anexo I do edital. SICAM: 00084. Quantidade: 10.393 pacotes. Preço unitário: R$4,00 (Quatro reais).

Lote (14) - SABÃO EM BARRA GLICERINADO - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06.

Em 18/08/2021 o licitante DISTRIBUIR HIGIENE EIRELI - EPP foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$30.169,80 (Trinta mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Em 29/09/2021 o licitante DISTRIBUIR HIGIENE EIRELI - EPP foi desclassificado a pedido, sob a alegação de que "no momento da precificação não foi observado que o mesmo solicitava pacote com 05 unidades. Nossa proposta inicial foi enviada para preço de unidade." Nessa mesma data, o licitante MG SOLUÇÕES EM ALIMENTOS LTDA, 2º classificado com o valor global ofertado de R$40.606,92 (Quarenta mil, seiscentos e seis reais e noventa e dois centavos) passou à arrematante do lote.

Em 21/10/2021 o licitante MG SOLUÇÕES EM ALIMENTOS LTDA, foi inabilitado por deixar de atender aos subitens: 14.2.3 – alínea "a" (não enviou os atestados de capacidade técnica); 14.2.3 – alínea "b" (não enviou a Licença ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária – VISA: dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios) e 14.2.4 – alínea "a.1 - c" (não registrou/autenticou o balanço patrimonial na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente; e não enviou os termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial). Nessa mesma data, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA, 3º classificado com o valor global ofertado de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) passou à arrematante do lote.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital, o licitante 3º arrematante do lote apresentou a amostra que foi analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Fazenda/ Gerência de Planejamento e Registro de Preços.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias em 29/11/2021, a empresa BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA foi declarada vencedora. Novo valor global foi proposto, em conformidade com o subitem 13.2.4.2.1 do edital, ficando adjudicado o lote no valor global de R$51.940,98 (Cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) com o seguinte valor unitário do item:

1) Sabão em barra, glicerinado, com 200 gramas, conforme o anexo I do edital. SICAM: 54799. Quantidade: 8.154 pacotes. Preço unitário: R$6,37 (Seis reais e trinta e sete centavos).

Lote (15) - SAPONÁCEO EM PÓ - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06

Em 18/08/2021 o licitante DISTRIBUIR HIGIENE EIRELI - EPP foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$17.993,50 (Dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital, o licitante 1º arrematante do lote apresentou a amostra que foi analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Fazenda/ Gerência de Planejamento e Registro de Preços.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias em 20/10/2021, a empresa DISTRIBUIR HIGIENE EIRELI - EPP foi declarada vencedora, ficando adjudicado o lote no valor global de R$17.993,50 (Dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) com o seguinte valor unitário do item:

1) Saponáceo em pó, com 300 gramas, conforme o anexo I do edital. SICAM: 77590. Quantidade: 5.141 frascos. Preço unitário: R$3,50 (Três reais e cinquenta centavos).

Lote (16) - SABONETE LÍQUIDO - Cota Principal

Em 18/08/2021 o licitante ESSENZA INDÚSTRIA QUIMICA EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$ 252.972,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais).

Em 04/10/2021 o licitante ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI foi inabilitado por deixar de atender ao subitem: 14.2.3 – alínea "a" do edital (não conseguiu comprovar que fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do lote arrematado, em quantidade que represente no mínimo 40% (quarenta por cento) do previsto no mesmo). Nessa mesma data, o licitante LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES – EIRELI, 2º classificado com o valor global ofertado de R$285.858,36 (Duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) passou à arrematante do lote.

Em 16/11/2021 o licitante LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES – EIRELI foi inabilitado por deixar de atender ao subitem 14.2.4, alínea "a" do edital (Não enviou o balanço do último exercício social da empresa. O balanço inserido no sistema do Banco do Brasil foi o de 2019, sendo que o edital exige que seja de 2020). Nessa mesma data, o licitante BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA, 3º classificado com o valor global ofertado de R$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) passou à arrematante do lote.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital, o licitante 3º arrematante do lote apresentou a amostra que foi analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Fazenda/ Gerência de Planejamento e Registro de Preços.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias em 29/11/2021, a empresa BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA foi declarada vencedora. Novo valor global foi proposto, em conformidade com o subitem 13.2.4.2.1 do edital, ficando adjudicado o lote no valor global de R$309.890,70 (Trezentos e nove mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos) com o seguinte valor unitário do item:

1) Sabonete líquido, frasco com 5 litros, conforme o anexo I do edital. SICAM: 40749. Quantidade: 21.081 frascos. Preço unitário: R$14,70 (Quatorze reais e setenta centavos).

Lote (17) - SABONETE LÍQUIDO - Cota Reservada Referente ao Lote Nº 16 - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06

Em 18/08/2021 o licitante R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$115.610,60 (Cento e quinze mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos).

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital, o licitante 1º arrematante do lote apresentou a amostra que foi analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Fazenda/ Gerência de Planejamento e Registro de Preços.

Em 25/11/2021, tendo em vista o valor unitário ofertado para o lote 17 (R$16,45) se encontrar maior que o valor ofertado para o lote 16 (R$14,70), a Pregoeira da disputa solicitou a possibilidade do licitante R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP apresentar uma nova proposta nos termos do subitem 12.25 do edital. Dentro do prazo de 24 horas, o licitante, 1º arrematante do lote aceitou ofertar um novo valor unitário (R$16,17) para o lote 17, conforme mensagem enviada no "Chat de Mensagens" do site do Banco do Brasil.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias em 29/11/2021, a empresa R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP foi declarada vencedora. Novo valor global foi proposto, em conformidade com o subitem 13.2.4.2.1 do edital, ficando adjudicado o lote no valor global de R$113.642,76 (Cento e treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) com o seguinte valor unitário do item:

1) Sabonete líquido, frasco com 5 litros, conforme o anexo I do edital. SICAM: 40749. Quantidade: 7.028 frascos. Preço unitário: R$16,17 (Dezesseis reais e dezessete centavos).

Lote (18) - SACO PARA LIXO - Cota Principal

Em 18/08/2021 o licitante FB DISTRIBUIDORA EIRELI-ME foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$2.808.031,10 (Dois milhões, oitocentos e oito mil, trinta e um reais e dez centavos).

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital, o licitante 1º arrematante do lote apresentou a amostra que foi analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Fazenda/ Gerência de Planejamento e Registro de Preços.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 18/10/2021, a empresa FB DISTRIBUIDORA EIRELI-ME foi declarada vencedora. Novo valor global foi proposto em conformidade com o subitem 13.2.4.2.1 do edital, ficando adjudicado o lote no valor global de R$2.807.534,79 (Dois milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) com os seguintes valores unitários dos itens:

1) Saco para lixo, em plástico reciclado, capacidade de 100 litros, conforme o anexo I do edital. SICAM: 66339. Quantidade: 49.631 pacotes. Preço unitário: R$32,89 (Trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

2) Saco para lixo, em plástico reciclado, capacidade de 50 litros, conforme o anexo I do edital. SICAM: 66340. Quantidade: 32.364 pacotes. Preço unitário: R$18,50 (Dezoito reais e cinquenta centavos).

3) Saco para lixo, em plástico reciclado, capacidade de 30 litros, conforme o anexo I do edital. SICAM: 66341. Quantidade: 39.482 pacotes. Preço unitário: R$14,60 (Quatorze reais e sessenta centavos).

Lote (19) - SACO PARA LIXO - Cota Reservada Referente ao Lote Nº 18 - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06

Em 18/08/2021 o licitante FB DISTRIBUIDORA EIRELI-ME foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R$1.029.600,00 (Um milhão, vinte e nove mil e seiscentos reais).

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Em conformidade com o subitem 13.5 do edital, o licitante 1º arrematante do lote apresentou a amostra que foi analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Fazenda/ Gerência de Planejamento e Registro de Preços.

Por ter atendido a todas as exigências editalícias, em 18/10/2021, a empresa FB DISTRIBUIDORA EIRELI-ME foi declarada vencedora. Novo valor global foi proposto em conformidade com o subitem 13.2.4.2.1 do edital, ficando adjudicado o lote no valor global de R$935.879,26 (Novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) com os seguintes valores unitários dos itens:

1) Saco para lixo, em plástico reciclado, capacidade de 100 litros, conforme o anexo I do edital. SICAM: 66339. Quantidade: 16.544 pacotes. Preço unitário: R$32,89 (Trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

2) Saco para lixo, em plástico reciclado, capacidade de 50 litros, conforme o anexo I do edital. SICAM: 66340. Quantidade: 10.789 pacotes. Preço unitário: R$18,50 (Dezoito reais e cinquenta centavos).

3) Saco para lixo, em plástico reciclado, capacidade de 30 litros, conforme o anexo I do edital. SICAM: 66341. Quantidade: 13.161 pacotes. Preço unitário: R$14,60 (Quatorze reais e sessenta centavos).

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Josiele Cássia Fortes Martins de Oliveira
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO PARCIAL
LOTES 01, 02, 05 AO 19
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Processo nº 04.000.356/21-57
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza: saneantes e outros para atender demanda do município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

Adjudico, pelo critério do menor preço, aferido de forma global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

Lote (1) – ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO COM 5 LITROS - Cota Principal.

- EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.285.097/0001-91.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$344.704,50 (Trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Lote (2) - ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO COM 5 LITROS - Cota Reservada Referente ao Lote Nº 01 - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06

- EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.285.097/0001-91.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$114.910,80 (Cento e quatorze mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos).

Lote (5) - CLORO, COM TEOR ATIVO MÍNIMO DE 10 %, FRASCO COM 5 LITROS – Cota Principal

- EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.285.097/0001-91.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$ R$534.799,36 (Quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Lote (6) - CLORO, COM TEOR ATIVO MÍNIMO DE 10 %, FRASCO COM 5 LITROS – Cota Reservada Referente ao Lote Nº 05 - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06.

- EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.285.097/0001-91.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$ R$178.271,65 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Lote (7) - DESINFETANTE E DETERGENTE LÍQUIDO - Cota Principal.

- EMPRESA: MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA - EPP. CNPJ: 17.263.096/0001-83.
- VALORES UNITÁRIOS: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$1.188.041,48 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Lote (8) - DESINFETANTE E DETERGENTE LÍQUIDO - Cota Reservada Referente ao Lote Nº 07 Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06.

- EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.285.097/0001-91.
- VALORES UNITÁRIOS: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$ R$360.950,66 (Trezentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

Lote (9) - CERA LÍQUIDA INCOLOR - Cota Principal

- EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.285.097/0001-91.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$182.587,30 (Cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Lote (10) - CERA LÍQUIDA INCOLOR - Cota Reservada Referente ao Lote Nº 09 - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06

- EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.285.097/0001-91.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$60.864,40 (Sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Lote (11) - SABONETE EM TABLETE COM HIDRATANTE - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06.

- EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.285.097/0001-91.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$4.477,16 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Lote (12) - SABÃO EM PÓ - Cota Principal

- EMPRESA: BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 11.087.084/0001-69.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$807.632,25 (Oitocentos e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Lote (13) - SABÃO EM PÓ - Cota Reservada Referente ao Lote Nº 12 - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06.

- EMPRESA: BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 11.087.084/0001-69.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$269.214,75 (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

Lote (14) - SABÃO EM BARRA GLICERINADO - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06.

- EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.285.097/0001-91.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$51.940,98 (Cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

Lote (15) - SAPONÁCEO EM PÓ - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06

- EMPRESA: DISTRIBUIR HIGIENE EIRELI - EPP. CNPJ: 24.291.891/0001-40.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$17.993,50 (Dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Lote (16) - SABONETE LÍQUIDO - Cota Principal

- EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.285.097/0001-91.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$309.890,70 (Trezentos e nove mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos).

Lote (17) - SABONETE LÍQUIDO - Cota Reservada Referente ao Lote Nº 16 - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06

- EMPRESA: R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP. CNPJ: 21.767.486/0001-68.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$113.642,76 (Cento e treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Lote (18) - SACO PARA LIXO - Cota Principal

- EMPRESA: FB DISTRIBUIDORA EIRELI-ME. CNPJ: 12.958.649/0001-07.
- VALORES UNITÁRIOS: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$2.807.534,79 (Dois milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Lote (19) - SACO PARA LIXO - Cota Reservada Referente ao Lote Nº 18 - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06

- EMPRESA: FB DISTRIBUIDORA EIRELI-ME. CNPJ: 12.958.649/0001-07.
- VALORES UNITÁRIOS: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$935.879,26 (Novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Josiele Cássia Fortes Martins de Oliveira
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
LOTES 01, 02, 05 AO 19
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Processo nº 04.000.356/21-57
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza: saneantes e outros para atender demanda do município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.

Homologo a licitação relativa ao registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza: saneantes e outros para atender demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no anexo I do edital, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado às seguintes empresas que ofertaram os menores preços:

Lote (1) – ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO COM 5 LITROS - Cota Principal.

- EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.285.097/0001-91.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$344.704,50 (Trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Lote (2) - ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO COM 5 LITROS - Cota Reservada Referente ao Lote Nº 01 - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06

- EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.285.097/0001-91.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$114.910,80 (Cento e quatorze mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos).

Lote (5) - CLORO, COM TEOR ATIVO MÍNIMO DE 10 %, FRASCO COM 5 LITROS – Cota Principal

- EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.285.097/0001-91.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$ R$534.799,36 (Quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Lote (6) - CLORO, COM TEOR ATIVO MÍNIMO DE 10 %, FRASCO COM 5 LITROS – Cota Reservada Referente ao Lote Nº 05 - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06.

- EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.285.097/0001-91.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$ R$178.271,65 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Lote (7) - DESINFETANTE E DETERGENTE LÍQUIDO - Cota Principal.

- EMPRESA: MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA - EPP. CNPJ: 17.263.096/0001-83.
- VALORES UNITÁRIOS: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$1.188.041,48 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Lote (8) - DESINFETANTE E DETERGENTE LÍQUIDO - Cota Reservada Referente ao Lote Nº 07 Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06.

- EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.285.097/0001-91.
- VALORES UNITÁRIOS: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$ R$360.950,66 (Trezentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

Lote (9) - CERA LÍQUIDA INCOLOR - Cota Principal

- EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.285.097/0001-91.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$182.587,30 (Cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Lote (10) - CERA LÍQUIDA INCOLOR - Cota Reservada Referente ao Lote Nº 09 - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06

- EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.285.097/0001-91.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$60.864,40 (Sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Lote (11) - SABONETE EM TABLETE COM HIDRATANTE - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06.

- EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.285.097/0001-91.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$4.477,16 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Lote (12) - SABÃO EM PÓ - Cota Principal

- EMPRESA: BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 11.087.084/0001-69.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$807.632,25 (Oitocentos e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Lote (13) - SABÃO EM PÓ - Cota Reservada Referente ao Lote Nº 12 - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06.

- EMPRESA: BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 11.087.084/0001-69.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$269.214,75 (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

Lote (14) - SABÃO EM BARRA GLICERINADO - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06.

- EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.285.097/0001-91.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$51.940,98 (Cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

Lote (15) - SAPONÁCEO EM PÓ - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06

- EMPRESA: DISTRIBUIR HIGIENE EIRELI - EPP. CNPJ: 24.291.891/0001-40.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$17.993,50 (Dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Lote (16) - SABONETE LÍQUIDO - Cota Principal

- EMPRESA: BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.285.097/0001-91.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$309.890,70 (Trezentos e nove mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos).

Lote (17) - SABONETE LÍQUIDO - Cota Reservada Referente ao Lote Nº 16 - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06

- EMPRESA: R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP. CNPJ: 21.767.486/0001-68.
- VALOR UNITÁRIO: Conforme valor constante na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$113.642,76 (Cento e treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Lote (18) - SACO PARA LIXO - Cota Principal

- EMPRESA: FB DISTRIBUIDORA EIRELI-ME. CNPJ: 12.958.649/0001-07.
- VALORES UNITÁRIOS: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$2.807.534,79 (Dois milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Lote (19) - SACO PARA LIXO - Cota Reservada Referente ao Lote Nº 18 - Exclusivo para Participação de Beneficiários da LC 123/06

- EMPRESA: FB DISTRIBUIDORA EIRELI-ME. CNPJ: 12.958.649/0001-07.
- VALORES UNITÁRIOS: Conforme valores constantes na Ata de Sessão Pública.
- VALOR GLOBAL: R$935.879,26 (Novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 002/2022

Designa servidor para a função de Fiscal de Contrato

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 15.185, de 04 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 002/2022.)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
01.052985.21.92 INEXIBILIDADE 005/2021	Contratação de empresa/ organização, que atue em âmbito estadual, de prestação de serviços de assistência técnica a processos de produção e comercialização em bases agroecológicas, visando à operacionalização dos programas de fomento à agricultura urbana, agricultura familiar e abastecimento desenvolvidos pela Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN.	Edglênia Lopes do Nascimento	Gerente de Fomento à Agricultura Familiar e Urbana	BM 27.251-8
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Ana Carolina Barcellos Guimarães e Faria	Gerente de Nutrição da Diretoria de Assistência Alimentar	BM 101365- 1

PORTARIA SMASAC Nº 003/2022

Designa servidor para a função de Fiscal de Contrato

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 15.185, de 04 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato, a servidora elencada no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2021.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 003/2022.)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
01.065503.21.82 DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2021	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento/ reposição integral de peças originais/específicas e componentes em 01 (um) elevador Plataforma Vertiline, modelo PLF4OP, instalado no Núcelo BH Cidadania - Centro e Esportes Unificado (CEU) Taquaril.	Fernanda dos Santos Januário	Analista de Políticas Públicas / Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social Taquaril	BM 106.681-8

EXTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.010.597/20-26
Instrumento Jurídico nº: 01.2020.1011.0011.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Inspetoria São João Bosco, CNPJ 33.583.592/0001-70.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, e a inclusão de cláusula destinada a Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), objetivando a conclusão das ações do Projeto "Amorevolleza: Por uma comunicação não violenta nas famílias".
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: sem aporte de recursos.
Data da Assinatura: 12/01/2022

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº 01.010.597/20-26
Instrumento Jurídico nº: 01.2020.1011.0011.01.00
Município: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Inspetoria São João Bosco, CNPJ 33.583.592/0001-70.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 1º Termo Aditivo, a partir de 07/05/2020, gerando todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

EXTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.081.809/19-99
Instrumento Jurídico nº: 01.2019.1013.0026.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Obra Social Itaka Escolápios, CNPJ 17.218.991/0004-29.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, e a inclusão de cláusula destinada a Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), objetivando a conclusão das ações do Projeto "Água é vida, Saúde e Energia".
Vigência: a vigência da parceria fica prorrogada desde 16/01/2021, considerando a necessidade de convalidação, acrescida de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: sem aporte de recursos.
Data da Assinatura: 12/01/2022

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº 01.081.809/19-99
Instrumento Jurídico nº: 01.2019.1013.0026.01.00
Município: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Obra Social Itaka Escolápios, CNPJ 17.218.991/0004-29.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 1º Termo Aditivo, a partir de 16/01/2021, gerando todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

EXTRATO

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.046.899.13-68
Instrumento Jurídico: 01.2013.1011.00.25
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil O Grupo da Melhor Idade Anos Dourados, CNPJ 38.673.290/0001-42.
Objeto: redução do valor global da parceria com a retirada das parcelas do repasse financeiro referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021.
Vigência: permanece inalterada a vigência até 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação.
Valor: R$ 65.747,22 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).
Data da Assinatura: 13/01/2022.

Ato de Convalidação
Processo Administrativo nº 01.046.899.13-68
Instrumento Jurídico: 01.2013.1011.00.25
Município: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e Organização da Sociedade Civil O Grupo da Melhor Idade Anos Dourados, CNPJ 38.673.290/0001-42.
Objeto: Ratifica e convalida todos os atos praticados referente ao Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, a partir de 01/09/2021, até a data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
01.2013.1011.00.25	O Grupo da Melhor Idade Anos Dourados	R$ 65.747,22	2021	4	R$ 0,00
01.2013.1011.00.25	O Grupo da Melhor Idade Anos Dourados	R$ 65.747,22	2022	1	R$ 4.696,23
01.2013.1011.00.25	O Grupo da Melhor Idade Anos Dourados	R$ 65.747,22	2022	2	R$ 4.696,23
01.2013.1011.00.25	O Grupo da Melhor Idade Anos Dourados	R$ 65.747,22	2022	3	R$ 4.696,23
01.2013.1011.00.25	O Grupo da Melhor Idade Anos Dourados	R$ 65.747,22	2022	4	R$ 4.696,23
01.2013.1011.00.25	O Grupo da Melhor Idade Anos Dourados	R$ 65.747,22	2023	1	R$ 4.696,23
01.2013.1011.00.25	O Grupo da Melhor Idade Anos Dourados	R$ 65.747,22	2023	2	R$ 4.696,23
01.2013.1011.00.25	O Grupo da Melhor Idade Anos Dourados	R$ 65.747,22	2023	3	R$ 4.696,23
01.2013.1011.00.25	O Grupo da Melhor Idade Anos Dourados	R$ 65.747,22	2023	4	R$ 4.696,23
01.2013.1011.00.25	O Grupo da Melhor Idade Anos Dourados	R$ 65.747,22	2024	1	R$ 4.696,23
01.2013.1011.00.25	O Grupo da Melhor Idade Anos Dourados	R$ 65.747,22	2024	2	R$ 4.696,23
01.2013.1011.00.25	O Grupo da Melhor Idade Anos Dourados	R$ 65.747,22	2024	3	R$ 4.696,23
01.2013.1011.00.25	O Grupo da Melhor Idade Anos Dourados	R$ 65.747,22	2024	4	R$ 4.696,23
01.2013.1011.00.25	O Grupo da Melhor Idade Anos Dourados	R$ 65.747,22	2025	1	R$ 4.696,23
01.2013.1011.00.25	O Grupo da Melhor Idade Anos Dourados	R$ 65.747,22	2025	2	R$ 4.696,23

BH mais limpa
é BH sem doença!

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fundação Municipal de Cultura

HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO FMC 002/2020
CONCURSO NACIONAL PRÊMIO CIDADE BELO HORIZONTE

Processo: 01.075.281/20-06

A Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte (FMC), no uso de suas atribuições legais em face do disposto no art. 15 do Estatuto da FMC, aprovado pelo Decreto Municipal nº 17.140 de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o disposto no subitem 8.3.2 do Edital de Concurso 002/2020, publicado no DOM do dia 10 de dezembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do concurso em epígrafe para que produza seus efeitos jurídico-legais e determina a adjudicação do objeto ao proponente selecionado, classificado e habilitado relacionado abaixo:

Categoria Conto

PSEUDONIMO	OBRA	AUTOR	CPF
Max o Gardião	Contos do Vigário	Maria De Loudes Bertoni Araújo	403.425.736-91

Valor do Prêmio: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Categoria Poesia

PSEUDONIMO	OBRA	AUTOR	CPF
Romi Escalinova	O Gosto Amargo Dos Metais	Prisca Rita Agustoni De Almeida Pereira	015.881.116-01

Valor do Prêmio: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 001/2022

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA 11ª EDIÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE QUADRINHOS DE BELO HORIZONTE - FIQ BH 2022 E A 12ª EDIÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE QUADRINHOS DE BELO HORIZONTE - FIQ BH 2024, EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Processo nº 01-000.709/22-93
Objeto: Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para realizar a 11ª Edição do Festival Internacional de Quadrinhos de Belo Horizonte - FIQ BH 2022 e a 12ª Edição do Festival Internacional de Quadrinhos de Belo Horizonte - FIQ BH 2024, em parceria com a Fundação Municipal de Cultura.

Considerando o erro material verificado no extrato publicado no DOM de 14 de janeiro de 2022, concernentes à data de sua assinatura, faz-se sua retificação nos seguintes termos:

No extrato do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, publicado no DOM de 14 de janeiro de 2022:

Onde se lê:

"Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2022"

Leia-se:

"Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022"

Ficam ratificadas e confirmadas as demais informações presentes no extrato do Edital do Chamamento Público nº 001/2022, mantendo-se a data de sua publicação em 14 de janeiro de 2022 para todos os efeitos, em especial, para contagem dos prazos definidos no Edital.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

COMUC

COMUNICADO

A Presidenta do Conselho Municipal de Política Cultural (COMUC) comunica a realização da 103ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, que ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2022, quarta-feira, das 14h às 17h30, a ser realizada por meio de videoconferência, em plataforma disponibilizada gratuitamente pelo Poder Executivo às/aos conselheiras/os e ao público em geral, nos termos da Portaria SMC Nº 013/2020.

1. Abertura dos trabalhos;

INFORME:
2. Calendário COMUC 2022

ORDEM DO DIA:
3. Aprovação das Atas da 102ª Reunião Ordinária e da 41ª Reunião Extraordinária do COMUC;
4. Devolutiva da Notificação do Conselheiro Mauro Fernandes;
5. Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte e o Plano Municipal de Arquivo;
6. Balanço das Políticas Culturais de 2021;
7. Assuntos Gerais.

As inscrições para ouvintes deverão ser realizadas pelo link disponível no site: https://prefeitura.pbh.gov.br/cultura/comuc.

Fabíola Moulin Mendonça
Presidenta do Conselho Municipal de Política Cultural
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR 002/2022

Designa empregados para as funções de gestor e fiscal de contrato e seu suplente.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu suplente os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Belotur 002/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
01.060.914/20-19 (PE 006/2020)	Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS tipo CONVENCIONAL (Lote 01 – Aiala), de SANITÁRIOS QUÍMICOS PCD (Lote 02 – Ziriguidum), para a Secretaria Municipal de Saúde – SMSA nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) da Pampulha, Barreiro, Centro Sul, Cachoeirinha e Floramar, conforme ofício interno nºs 001 e 002/2022, de 04/01/22, e definido previamente em Ata de Registro de Preços	**GESTORA**		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Maria Cláudia Leonardo Costa	Diretora de Eventos	80030-0
		FISCAL TITULAR		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Glauco Carlos Carvalho	Assessor Chefe de Gabinete e Secretaria Geral	0104-5
		FISCAL SUPLENTE		
		Nome	**Cargo/Função**	**Matrícula**
		Nathália Coelho Soares Reis	Gerente de Produção	000927-2

EXTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 01.060.914.20.19 - 59179 - PE 006/2020.
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR.
Contratada: AIALA EVENTOS EIRELI (10.862.668/0001-00).
Objeto: Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS tipo CONVENCIONAL (Lote 01), para utilização da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) da Pampulha, Barreiro, Centro Sul, Cachoeirinha e Floramar, conforme ofício interno 001/2022, de 04/01/22, e definido previamente em Ata de Registro de Preços - Diária 24h - Quantidade: 130 - Valor unitário: R$ 44,79. Instrumento jurídico SUCC: 01.2021.2805.0244.00.00.
Valor total: R$ 5.822,70.
Assinatura: 04/01/22.
Vigência: Até 12 meses contados da assinatura.
Vinculação: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BELOTUR; Lei Federal 13.303/16, 10.520/02 e Lei Complementar 123/06; Decreto Federal 10.024/20; Lei Municipal 10.936/16; Decretos Municipais 17.317/20, 16.538/16, 16.535/16, 15.113/13.
Número de Ordem: 1904
Registro: 14/01/2022
Livro: 081
Folha: 19

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 01.060914.20.19 - 59180 - PE 006/2020.
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR.
Contratada: ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTUS LTDA-ME (05.980.675/0001-68).
Objeto: Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS PCD (Lote 02), para utilização da SMSA nas UPAs da Pampulha, Barreiro, Centro Sul, Cachoeirinha e Floramar, conforme ofício interno 002/2022, de 04/01/22, e definido previamente em Ata de Registro de Preços - Diária 24h - Quantidade: 130 - Valor unitário: R$ 123,53. Instrumento jurídico SUCC: 01.2022.2805.0001.00.00.
Valor total: R$ 16.058,90.
Assinatura: 06/01/22.
Vigência: Até 12 meses contados da assinatura.
Vinculação: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BELOTUR; Lei Federal 13.303/16, 10.520/02 e Lei Complementar 123/06; Decreto Federal 10.024/20; Lei Municipal 10.936/16; Decretos Municipais 17.317/20, 16.538/16, 16.535/16, 15.113/13.
Número de Ordem: 1905
Registro: 14/01/2022
Livro: 081
Folha: 20

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo administrativo: 01-069.540/21-50 - 58805/DREV-BL/2021
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de locação de sanitários químicos tipo: Convencional e PcD (pessoas com deficiência), por um período de 12 (doze) meses.
Órgão Gerenciador: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR.
Fornecedor: JURANDY DOS SANTOS ELIAS EPP (41.231.972/0001-74).

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Objeto: Prestação de serviços de locação de sanitários químicos tipo PcD (pessoas com deficiência) – Lote 02.
Instrumento jurídico SUCC: 01.2022.2805.0002.00.00.
Vinculação: Pregão Eletrônico 008/2021.
Assinatura: 11/01/2022.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Valor total estimado: R$ 373.184,00.
Número de Ordem: 1906
Registro: 14/01/2022
Livro: 081
Folha: 21

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Processo Administrativo nº 01-069.540/21-50 - 58805/DREV-BL/2021
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de locação de sanitários químicos tipo: Convencional e PcD (pessoas com deficiência), por um período de 12 (doze) meses.
Órgão Gerenciador: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR.

O Diretor-Presidente da BELOTUR, no uso de suas atribuições, torna público RESUMO de Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em referência, a saber:

Signatária Detentora: JURANDY DOS SANTOS ELIAS EPP; CNPJ nº 41.231.972/0001-74; Endereço: Rua Iracema Moreira Marques, 55, S. José de Almeida, Jaboticatubas/MG, CEP: 35.835-000; Tel./e-mail: (31) 97150-8697/ licita.mxm@gmail.com.

Lote 02 – Sanitários Químicos tipo PcD (pessoas com deficiência) - Unidade/diária 24h;
Quantidade geral: 1.904;
Valor total registrado: R$ 373.184,00;
Valor total de referência: R$ 486.719,52;
Diferença percentual: -23,32.

Observações:
- Detalhamento ref. quantidades, locais, prazos etc serão definidos conforme demanda(s);
- Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados de sua assinatura (11/01/22);
- Demais condições de gerenciamento constam na Ata, com base nas especificações do Termo de Referência originário da área técnica.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEL Nº 003/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Elberto Furtado Júnior, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art.112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Elberto Furtado Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria SMEL nº 003/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Jonas Moreira Braga	Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças	73.045-2
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Processo: 01-064. 152/21-74	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de organização e execução do Programa "BH é da Gente", promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.	Adilson Márcio De Castro	Diretor de Eventos Esportivos e de Lazer	71.043-5
Pregão Eletrônico: 015/2021.		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Leonardo Silvestre Florêncio	Gerente de Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e de Lazer	118.339-5

PORTARIA SMEL Nº 004/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Elberto Furtado Júnior, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art.112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Elberto Furtado Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria SMEL nº 004/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Jonas Moreira Braga	Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças	73.045-2
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Processo: 01-064. 152/21-74	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de organização e execução dos Programas "BH em Férias" e "Escola nas Férias", promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.	Adilson Márcio De Castro	Diretor de Eventos Esportivos e de Lazer	71.043-5
Pregão Eletrônico: 015/2021.		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Leonardo Silvestre Florêncio	Gerente de Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e de Lazer	118.339-5

PORTARIA SMEL Nº 005/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Elberto Furtado Júnior, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art.112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Elberto Furtado Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria SMEL nº 005/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Jonas Moreira Braga	Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças	73.045-2
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Processo: 01-064. 152/21-74	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de organização e execução do Programa "Ruas de Lazer", promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.	Adilson Márcio De Castro	Diretor de Eventos Esportivos e de Lazer	71.043-5
Pregão Eletrônico: 015/2021.		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Leonardo Silvestre Florêncio	Gerente de Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e de Lazer	118.339-5

EXTRATOS

Extrato de Contrato para Prestação de Serviços.
Mês/ exercício da contratação: janeiro de 2022;
Processo nº: 01-064.152/21-74;
Pregão Eletrônico n°: 015/2021;
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2022.3000.0002.00.00;
Contratante: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Contratada: RMV Eventos E Serviços LTDA. - ME;
CNPJ n°17.306.017/0001-74;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização e execução do Programa "Ruas de Lazer e Recreação" promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte
Prazo de Vigência: de 01/01/2022 até 31/12/2022;
Quantitativo: 60 (sessenta) eventos;
Valor Unitário: R$ 2.166,66 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
Valor Total: R$ 129.999,60 (cento e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);
Cronograma de Execução:
Os eventos do Programa "RUAS DE LAZER" ocorrerão no decorrer do ano de 2022, em diversas regiões de Belo Horizonte, preferencialmente aos fins de semana, sábados e/ou domingos, podendo, de acordo com o interesse do Contratante, serem realizados também em dias de semana ou feriados.
Data de Assinatura: 01/01/2022;

Extrato de Contrato para Prestação de Serviços.
Mês/ exercício da contratação: janeiro de 2022;
Processo nº: 01-064.152/21-74;
Pregão Eletrônico n°: 015/2021;
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2022.3000.0001.00.00;
Contratante: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Contratada: RMV Eventos e Serviços Ltda. - ME;
CNPJ n°17.306.017/0001-74;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização e execução dos Programas "BH em Férias" e "Escola nas Férias", promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Prazo de vigência: a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022;
Quantitativo:
32 (trinta e dois) eventos de 8(oito) horas cada.;
Valor Unitário: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais);
Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
Cronograma de Execução:
Os eventos têm previsão de realização nos meses de janeiro e julho/2022, preferencialmente aos fins de semana no horário entre 09:00h e 17:00h. As datas dos eventos serão comunicadas previamente à Contratada.
Data de assinatura: 01/01/2022

Extrato de Contrato para Prestação de Serviços.
Mês/ exercício da contratação: janeiro de 2022;
Processo nº: 01-064.152/21-74;
Pregão Eletrônico n°: 015/2021;
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2022.3000.0003.00.00;
Contratante: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Contratada: RMV Eventos e serviços Ltda. – ME;
CNPJ n°17.306.017/0001-74;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização e execução do Programa "BH é da Gente" promovido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.
Prazo de vigência: a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022;
Quantitativo:
55 (cinquenta e cinco) oficinas recreativas;
28 (vinte e oito) oficinas de circo;
32 (trinta e duas) oficinas de brincadeiras;
28 (vinte e oito) oficinas esportivas;
15 (quinze) locações de carrinhos de pipocas;
15 (quinze) locações de carrinhos de algodão doce;
05 (cinco) eventos de natal;
20 (vinte) eventos de apresentação musical.
Valor Unitário:
Oficinas recreativas: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
Oficinas de circo: R$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais);
Oficinas de brincadeiras: R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais);
Oficinas esportivas: R$ 2.100,50 (dois mil e cem reais e cinquenta centavos);
Carrinhos de pipoca: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
Carrinhos de algodão doce: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
Eventos de natal: R$2.000,40 (dois mil reais e quarenta centavos);
Eventos de apresentação musical: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Valor Global: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Cronograma de Execução:
Os eventos do Programa "BH É DA GENTE" ocorrerão no decorrer do ano de 2022, em diversas regiões de Belo Horizonte, aos domingos no horário de 09:00h às 13:00h.
Data de assinatura: 01/01/2022

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Elberto Furtado Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUDECAP

NOTIFICAÇÃO

Contribuinte: Maria Lucia Mendonça
CPF: 036.302.076-42

Fica o contribuinte acima especificado notificado a recolher aos cofres municipais o débito no valor de R$1.182,09 (hum mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos), correspondente à inadimplência do plano de saúde, processos 01-157.436/17-70, 01.090.650.18.03 e 01-090.444/18-11 ou apresentar reclamação junto à SUDECAP no prazo de 30 (trinta) dias.

A não regularização no prazo fixado acarretará a inscrição em dívida ativa do município e as providências de praxe previstas na legislação pertinente.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

Henrique Castilho Marques de Sousa
Superintendente de Desenvolvimento da Capital

EXTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2022 – EDIÇÃO: 6432 | 1ª EDIÇÃO | ANO XXVIII | SUDECAP - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – REFERENTE EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 08 ao Contrato AJ 032/2017
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI 010/2017 LOTE IX
Processo: 01-093.582/17-80
IJ.: 01.2017.2700.0055
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP
Contratada: VERDAM EIRELI ME
CNPJ da Contratada: 23.162.312/0001-05
Objeto: Prestação de serviços de podas, supressões e secções de raízes, bem como conservação e limpeza de praças, jardins e canteiros centrais no Município de Belo Horizonte, circunscrição da Administração Regional Municipal Venda Nova – Lote IX, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Onde se lê: "TERMO ADITIVO nº 07 ao Contrato AJ 032/2017"
Leia-se: "TERMO ADITIVO nº 08 ao Contrato AJ 032/2017"
Onde se lê: "Objetivo: Renovar o prazo contratual. O prazo de vigência do Contrato AJ 032/2017, fica renovado por mais 8 (oito) meses, para o período de 08/01/2022 a 08/09/2022..."
Leia-se: "Objetivo: Renovar o prazo contratual. O prazo de vigência do Contrato AJ 032/2017, fica renovado por mais 8 (oito) meses, para o período de 08/01/2022 a 07/09/2022..."
Onde se lê: "Garantia de execução: Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo e em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63 e § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, c/c item 17 do Edital da Licitação SMOBI 010/2017-PE, a Contratada presta garantia no montante de R$ 66.082,66 (sessenta e seis mil, oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor consignado ao contrato, com vigência, no mínimo, para o período de 08/01/2022 a 08/09/2022 (prazo de vigência contratual indicado na Cláusula Primeira, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias."
Leia-se: "Garantia de execução: Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo e em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63 e § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, c/c item 17 do Edital da Licitação SMOBI 010/2017-PE, a Contratada presta garantia no montante de R$ 66.082,66 (sessenta e seis mil, oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor consignado ao contrato, com vigência, no mínimo, para o período de 08/01/2022 a 06/03/2023 (prazo de vigência contratual indicado na Cláusula Primeira, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias."

REGISTRO CADASTRAL / INSCRIÇÃO – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S CNPJ: 01.958.201/0001-69

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA CNPJ: 30.018.048/0001-98
- ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A CNPJ: 01.011.976/0004-75
- MECANORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 21.667.142/0001-87
- CONSTRUTORA NORTE LTDA CNPJ: 71.447.783/0001-02
- KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S/A CNPJ: 26.279.935/0001-42

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 002/2021
DADOS DA CONTRATAÇÃO
Processo de licitação n.º 01.054.335/20-37
Processo de contratação n.º 01.054.335/20-37
I.J. nº 01.2021.2708.0002.01.00
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ: 69.034.668/0001-56
Objeto: prestação de serviço de administração do benefício vale-alimentação/refeição/lanche, por meio de cartão eletrônico/magnético com senha e chip de segurança.
Garantia no valor de R$443.851,80(quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
Valor da contratação inicial: R$8.877.036,00 (oito milhões, oitocentos e setenta e sete mil e trinta e seis reais).
Quantitativo inicialmente contratado: cláusula terceira do contrato. Link: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/processo-01.054.335.20-37-sodexo-pass-s.a-contrato-002-2021-1o-t.a.pdf
Valor unitário: cláusula terceira do contrato. Link: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/slu/processo-01.054.335.20-37-sodexo-pass-s.a-contrato-002-2021-1o-t.a.pdf
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato em 15/02/2021.
Data de assinatura do contrato: 15/02/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 002/2021 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Especificação do aditivo: prorrogação do prazo de vigência a partir de 17/02/2022.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: O fornecimento de vale alimentação/refeição e lanche está previsto no artigo 6º da Lei Municipal 9.329/2007 (que institui o Plano de Carreira da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU), bem como no §2º do artigo 1º da Lei 9.815, de 18/01/2010. Ressalta-se ainda que a SLU é participante do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), cujo objetivo é o de melhorar as condições nutricionais e de qualidade de vida dos trabalhadores, que visa também a redução de acidentes e o aumento de produtividade.
Data de assinatura do instrumento: 07/01/2022.
Vigência: 17/02/2022 até a data de 17/02/2023.

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2731-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2732-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV ATA DE REUNIÃO

ATA DA 160ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI- IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 13/01/2022.

Presidente: Rovena Nacif Martins
Secretária: Giovanna Santos de Oliveira

Membros presentes: Ricardo Cordeiro e Costa, José Geraldo de Almeida Santos, Marco Antônio Medina, Marlene Lemos Moura Santana, Brunna Alves Fernandes.
Membros ausentes: Luciene Fonseca de Mello, Lilian Grazielle Ferreira Lopes, Valdete Cerutti D'Ornelas.

Às 09h07 foi aberta a sessão em ambiente virtual.
A relatora Luciene Fonseca de Mello não pôde comparecer e teve sua ausência justificada por férias regulamentares, sendo substituída pelo relator suplente José Geraldo de Almeida Santos. A relatora Lilian Grazielle Ferreira Lopes não pôde comparecer e teve sua ausência justificada por férias regulamentares, sendo substituída pela relatora suplente Valdete Cerutti D'Ornelas, que posteriormente teve sua ausência justificada.
Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo nº: 31.00371438/2021-59 - DIRF-NE
Solicitante: FRANCISCO CÉLIO PEDROSA SOUZA/ JACQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210026245AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210026245AI.

Protocolo nº: 31.00387679/2021-89 – Regional - DIRF-O
Solicitante: JOAO PAULO KALIL TOLEDO/ EUROVILLE VEICULOS E PECAS LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210041493AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210041493AI e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00424947/2021-34 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: PEDRO DELL ISOLA BRAUER/ SABINE BAPTISTA DELL ISOLA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210000645AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210000645AI.

Protocolo nº: 31.00434002/2021-86 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: ADALECE MAGNA PINTO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210072255AN, 20210072257AN, 20210072259AN, 20210072280AN, 20210072301AN, 20210060300AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210072255AN, 20210072257AN, 20210072259AN, 20210072280AN, 20210072301AN, 20210060300AI e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00449154/2021-31 – Regional - DIRF-L
Solicitante: ANA CAROLINA FIGUEIROA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210070930AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00450379/2021-33 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: SILAS DE SOUZA MESQUITA/ SELEM AFONSO RAMOS GOMES
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210064997AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (08/02/2022 a 07/08/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210064997AN, mantendo a obra paralisada.

Protocolo nº: 31.00463088/2021-76 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: TIAGO MELO/ ROBSON JOSE DOS SANTOS
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20200065043AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (13/06/2022 a 10/12/2022) para cumprimento do(s) auto(s).

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Relator(a): JOSE GERALDO DE ALMEIDA SANTOS

Protocolo nº: 31.00361283/2021-25 - DIRF-O
Solicitante: GIULIE KARYNE SILVA DE SOUZA/ ELLEN ALVES DE OLIVEIRA 66446988249
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210036500AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo nº: 31.00361291/2021-03 - DIRF-O
Solicitante: GIULIE KARYNE SILVA DE SOUZA/ ELLEN ALVES DE OLIVEIRA 66446988249
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210036500AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente e duplicidade recursal.

Protocolo nº: 31.00353706/2021-31 - DIRF-O
Solicitante: RENATA RIBEIRO PACULDINO FERREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210036523AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210036523AI.

Protocolo nº: 31.00461061/2021-97 - DIRF-N
Solicitante: MARGARIDA DA SILVA NETO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210052371AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210052371AI.

Protocolo nº: 31.00448230/2021-50 - DIRF-NE
Solicitante: CARLOS AUGUSTO GOTARDELO DA SILVA/ ATACADAO DAS TINTAS LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210070969AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por perda de objeto e coisa julgada administrativa.

Protocolo nº: 31.00470550/2021-71 - DIRF-N
Solicitante: MARCOS AMARAL CASTRO/ STAN COMUNICACAO LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210072305AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00460701/2021-20 - DIRF-N
Solicitante: KATIA RENATA PENA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210034926AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (14/01/2022 a 12/07/2022) para cumprimento do(s) auto(s).

Relator(a): MARCO ANTONIO MEDINA

Protocolo nº: 31.00340920/2021-30 - DIRF-CS
Solicitante: ROSANA CLAUDIA DIAS DINIZ
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210046449AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210046449AN.

Protocolo nº: 31.00367619/2021-61 - DIRF-O
Solicitante: ROSILANE DO SOCORRO BARBOSA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20190081886AI, 20190081887AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e duplicidade recursal.

Protocolo nº: 31.00404233/2021-10 - DIRF-P
Solicitante: GUSTAVO REZENDE PAIVA/ PAIVA COMERCIO INTERNACIONAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210049727AN, 20210038029AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210049727AN, 20210038029AI.

Protocolo nº: 31.00428898/2021-57 - DIRF-CS
Solicitante: FLÁVIA CRISTINA ALVES E FARIA/ DROGARIA ARAUJO SA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210044169AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210044169AI.

Protocolo nº: 31.00443137/2021-15 - DIRF-VN
Solicitante: AMANDA HELENA COSTA DE FARIAS/ ARMANDO DE FARIAS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210051064AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210051064AI.

Protocolo nº: 31.00448719/2021-39 - DIRF-P
Solicitante: POLIANA VITAL DA SILVA/ IMG PAMPULHA EIRELI - EPP
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210077042AN, 20210077043AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00461155/2021-81 - DIRF-P
Solicitante: TULIO FERREIRA MACIEL/ VEGAS ESPETERIA LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210083259AN, 20210083260AN, 20210083261AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00448578/2021-63 - DIRF-O
Solicitante: ANA RAFAELLA TRINDADE/ GR CORRETORA DE IMOVEIS LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210035038AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA

Protocolo nº: 31.00362811/2021-91 – DIRF-O
Solicitante: ROSIELE MACIEL DE MOURA MOREIRA/ FAUSTO FELICIO DA COSTA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210035458AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210035458AI.

Protocolo nº: 31.00379348/2021-83 - DIRF-O
Solicitante: ADRIANO JANNUZZI MOREIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210040096AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00457924/2021-18 - DIRF-NO
Solicitante: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210078328AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210078328AN.

Protocolo nº: 31.00430355/2021-03 - DIRF-P
Solicitante: JONAS DOS SANTOS DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210007434AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e inépcia da inicial.

Protocolo nº: 31.00458253/2021-59 - DIRF-O
Solicitante: MARINA ALVES DE LACERDA/ JOAO JOSE DE LACERDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210070053AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (21/12/2021 a 20/06/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210070053AN, mantendo a obra paralisada.

Protocolo nº: 31.00461471/2021-85 - DIRF-VN
Solicitante: MARIA APARECIDA RODRIGUES
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210075024AN, 20210075045AN, 20210075046AN, 20210075047AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade para o(s) auto(s) nº 20210075047AN. Defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 90 dias de prazo adicional (28/01/2022 a 28/04/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210075024AN, 20210075045AN, 20210075046AN.

Protocolo nº: 31.00474337/2021-60 - DIRF-B
Solicitante: ROSELE VITOR BARBOSA/ CARMO SION MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210082512AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES

Protocolo nº: 31.00367730/2021-71 - DIRF-O
Solicitante: RODRIGO ELIAS SILVA DOS SANTOS/ CEMIG DISTRIBUICAO S.A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210038727AI, 20210038728AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210038727AI, 20210038728AI.

Protocolo nº: 31.00456433/2021-20 - DIRF-N
Solicitante: MARIANA CAMPOS PEREIRA CAPANEMA/ MAIS HORIZONTES SPE LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210064071AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210064071AI.

Protocolo nº: 31.00457876/2021-53 - DIRF-P
Solicitante: EDUARDO LUIZ ARAÚJO BRAZ/ MARCUS VINICIUS NOGUEIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210065037AI, 20210065038AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210065037AI, 20210065038AI e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00457016/2021-90 - DIRF-NO
Solicitante: GUILHERME AUGUSTO CHAGAS DE MORAIS FRANCO/ CLEUZA NORBERTA DIAS
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210074636AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo nº: 31.00466607/2021-26 - DIRF-B
Solicitante: GIOVANNI PEREIRA BATISTA/ LOURIVAL CÉSAR DE SOUZA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210068647AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (17/01/2022 a 15/07/2022) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00461259/2021-86 - DIRF-N
Solicitante: JOSÉ VICENTE DE PAULO COSTA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210061189AE
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

RITO SUMÁRIO

Relator(a): ROVENA NACIF MARTINS

Protocolo nº: 31.00424208/2021-05 - DIRF-B
Solicitante: EDMILSON LAMAS CARDOSO/ MERCEARIA & BAR SANTO ONOFRE LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210056534AT
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e duplicidade recursal.
Concedida de ofício, tendo em vista os princípios da economicidade processual, razoabilidade, a suspensão da interdição do auto 20210056534AT condicionada ao atendimento aos protocolos sanitários. Ressalte-se, o auto de interdição continua válido, que o estabelecimento deverá cumprir todos os protocolos sanitários, normas e portarias vigentes, sob pena de ser reestabelecida a interdição com autuação imediata por desobediência e envio de ofício ao Ministério Público.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixadas em diligência para outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES

Protocolo nº: 31.00367767/2021-42 - DIRF-O
Solicitante: RODRIGO ELIAS SILVA DOS SANTOS/ CEMIG DISTRIBUICAO S.A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210038732AI

Pela ausência justificada do(a) relator(a):

Relator(a): VALDETE CERUTI D'ORNELAS

Protocolo nº: 31.00372241/2021-09 – Regional - DIRF-O
Solicitante: LUIZ ANTONIO VICENTINI JORENTE/ COMPANHIA DE GAS DE MINAS GERAIS GASMIG
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210051258AN

Protocolo nº: 31.00375433/2021-58 – Regional - DIRF-O
Solicitante: HANNA MANUELA DE PAULA PAGANINI/ VALENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210049828AN

Protocolo nº: 31.00382627/2021-14 – Regional - DIRF-O
Solicitante: HELIO BARBOSA DA COSTA/ ALINE TORRES ALVES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210040985AI

Protocolo nº: 31.00458096/2021-30 - DIRF-P
Solicitante: CARLOS ROBERTO IVO DA SILVA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210061295AE

Protocolo nº: 31.00460768/2021-54
Solicitante: FRANCISCO DE ALMEIDA MORAIS JUNIOR/ BAR E RESTAURANTE LEITÃO PURURUCA LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 318991 (auto inválido no sistema)

Protocolo nº: 31.00465158/2021-58 – Regional - DIRF-O
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE/ MELISSA REGINA LENTZ
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210037534AN

Protocolo nº: 31.00468792/2021-07 - DIRF-O
Solicitante: RIANNE CHAGAS PEREIRA/ COLEGIO SES EIRELI
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210079208AN

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 10h54 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV – JIJFI-IV, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 161ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 20/01/2022, às 09h00, em ambiente virtual.

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo nº: 31.00367668/2021-96 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: RENATO DE LEO FARIA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210050419AN

Protocolo nº: 31.00457084/2021-97 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: JAEDER SANTANA SOARES/ FEEL CLINICA DE ESTETICA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210079929AN

Protocolo nº: 31.00371498/2021-88 – Regional - DIRF-O
Solicitante: MAURICIO JOSE RAMOS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210049997AN

Protocolo nº: 31.00383060/2021-60 – Regional - DIRF-O
Solicitante: VALDEMAR REGINO DE ARAUJO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210043474AN

Protocolo nº: 31.00398175/2021-34 – Regional - DIRF-O
Solicitante: GUSTAVO RODRIGUES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210045974AN

Protocolo nº: 31.00439394/2021-02 – Regional - DIRF-B
Solicitante: WILLIAN DE LIMA OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210057697AI e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210057696AI

Protocolo nº: 31.00442474/2021-68 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: JADER BENEDITO ARAUJO/ FACINAYDER OCAZIO ALVES DE ANDRADE
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20200030328AI, 20210062611AI, 20210050945AT

Protocolo nº: 31.00458283/2021-25 – Regional - DIRF-N
Solicitante: MICHELLE SOARES PIMENTA/ PAVERS - COMERCIO & INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E SERVICOS LTDA - EPP
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210077981AN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Relator(a): JOSE GERALDO ALMEIDA SANTOS

Protocolo nº: 31.00388698/2021-27 - DIRF-O
Solicitante: ANA CAROLINA COSTA COLLI/ AB COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210053312AN

Protocolo nº: 31.00461112/2021-78 - DIRF-O
Solicitante: CARLOS FREDERICO SIQUEIRA DE CARVALHO/ GARAGEM RETRO BH EVENTOS E SERVICOS EIRELI
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210075175AN

Protocolo nº: 31.00462942/2021-41 - DIRF-O
Solicitante: CASSIO DIOGENES DA CUNHA/ CARLOS FILIPE DOS SANTOS
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210082683AN

Protocolo nº: 31.00476132/2021-95 - DIRF-B
Solicitante: SERGIO HENRIQUE MARTINS SANTOS/ UNIAO SANTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210085646AN

Protocolo nº: 31.00466500/2021-05 - DIRF-N
Solicitante: LUCIANO BARRETO BRAGA/ SBH HOLDINGS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210031200AN

Protocolo nº: 31.00466655/2021-88 - DIRF-N
Solicitante: LUCIANO BARRETO BRAGA/ SBH HOLDINGS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210046517AN

Protocolo nº: 31.00466700/2021-37 - DIRF-N
Solicitante: LUCIANO BARRETO BRAGA/ SBH HOLDINGS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210031197AN

Protocolo nº: 31.00466731/2021-73 - DIRF-N
Solicitante: LUCIANO BARRETO BRAGA/ SBH HOLDINGS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210031199AN

Relator(a): MARCO ANTONIO MEDINA

Protocolo nº: 31.00370921/2021-50 - DIRF-O
Solicitante: CLEUZA MOURAO BORBA/ CONFECÇÕES ALLMA FOR US LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210039011AN

Protocolo nº: 31.00380578/2021-47 - GAAPO
Solicitante: ALINE DINIZ E SILVA/ AAS TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA EPP
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210053617AN

Protocolo nº: 31.00395005/2021-70 - DIRF-O
Solicitante: MARCELO SIGAUD FERREIRA FILHO/ CASSIA MARIA RODRIGUES PEREIRA SIGAUD FERREIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210046793AN

Protocolo nº: 31.00436065/2021-63 – DIRF-L
Solicitante: FRANCISCO CÉLIO PEDROSA SOUZA/ MAY HOLDING E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210024508AE

Protocolo nº: 31.00436737/2021-58 - DIRF-VN
Solicitante: GILDETE CLEONICE SARAIVA DE QUEIROZ
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210079190AN

Protocolo nº: 31.00450974/2021-70 - DIRF-CS
Solicitante: CARLOS EDUARDO CAPUCIO/ JOCKEY CLUB DE MINAS GERAIS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210077962AN

Protocolo nº: 31.00456374/2021-61 - SUFIS
Solicitante: PAULO HENRIQUE PINHEIRO VASCONCELOS/ PHV ENGENHARIA LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210081206AN, 20210081249AN, 20210081250AN

Protocolo nº: 31.00477560/2021-48 - DIRF-B
Solicitante: ARACELI MARTINS DE SOUZA SILVA/ WALDOMIRO ALVES DO VALLE
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210056008AN

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA

Protocolo nº: 31.00467387/2021-15 - DIRF-L
Solicitante: WALLACE JUNIOR DA SILVA/ WCA COLCHOES LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210069798AN

Protocolo nº: 31.00416314/2021-34 - DIRF-NE
Solicitante: VICTORIA DO PRADO MAIA/ NUUCH HOLDING EMPREENDIMENTOS S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210062461AI

Protocolo nº: 31.00451691/2021-14 - DIRF-NE
Solicitante: MARIA WILITA BALBINO/ WELLINGTON LIMA DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210034508AN

Protocolo nº: 31.00481003/2021-13 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: LIBERIO ROSADO DE OLIVEIRA/ BARBOSA ALIMENTOS LTDA - EPP
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210072707AN

Protocolo nº: 31.00477432/2021-12 - DIRF-NE
Solicitante: SIOMAR DA SILVA MIRANDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210078981AN

Protocolo nº: 31.00476718/2021-84 - DIRF-CS
Solicitante: LEONARDO RIBEIRO BOMFIM/ AZOUGUE GRELHADOS E SANDUICHES EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210009817AN, 20210009818AN, 20210009839AN

Protocolo nº: 31.00369255/2021-24 – Regional - DIRF-P
Solicitante: RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO RIBEIRO DE FARIA/ CONSTRUTORA MARTINS OLIVEIRA LTDA - EPP
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210043461AN

Protocolo nº: 31.00425476/2021-10 - DIRF-NE
Solicitante: NIVIA APARECIDA MENDES AMORIM
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210079133AN, 20210065984AI

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES

Protocolo nº: 31.00370285/2021-53 - DIRF-O
Solicitante: RAFAEL FERNANDES LARANJEIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210033568AN

Protocolo nº: 31.00477241/2021-28 - DIRF-B
Solicitante: LUCIENE SPIAZZI BRAGA GUIMARAES/ CLEO SPIAZZI FESTAS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210080908AN

Protocolo nº: 31.00382514/2021-58 - DIRF-O
Solicitante: BRUNO VINICIUS MAGALHÃES/ CONSTRUTORA TERRAZZAS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210047385AN

Protocolo nº: 31.00436028/2021-92 - DIRF-B
Solicitante: EDSON DIAS DUARTE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210064980AI

Protocolo nº: 31.00450912/2021-95 - DIRF-NE
Solicitante: RONALD MONTIJO/ RSM INCORPORACOES S.A.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210040707AI

Protocolo nº: 31.00463347/2021-67 - DIRF-B
Solicitante: NEY CESAR PENA DE AZEVEDO/ SILVIO BARROSO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210057040AE

Protocolo nº: 31.00468235/2021-11 - DIRF-P
Solicitante: EDUARDO HALLEY GOIS SANTOS/ VISUAL TECNOLOGIA E GESTAO PATRIMONIAL LTDA.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210066169AI

Protocolo nº: 31.00478064/2021-20 - DIRF-VN
Solicitante: JOSE DE PAULA DA SILVA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210075633AN

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo nº: 31.00369405/2021-48 - DIRF-CS
Solicitante: MARIA APARECIDA DE MIRANDA/ LAS CASAS & CIA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210047048AN, 20210047049AN, 20210037856AI, 20210037857AI

Protocolo nº: 31.00384982/2021-61 - DIRF-NE
Solicitante: HIAGO PIO FRANÇA SANTOS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210051466AN

Protocolo nº: 31.00430037/2021-53 - DIRF-NE
Solicitante: DANIEL GIOVANNI FIALHO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210064090AI

Protocolo nº: 31.00434160/2021-88 - DIRF-CS
Solicitante: GERALDO MAGELA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210055942AN

Protocolo nº: 31.00461345/2021-92 - DIRF-P
Solicitante: FRANCISCO ALVES FILHO/ CONDOMINIO DO EDIFICIO NAPOLI
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210063458AN

Protocolo nº: 31.00463561/2021-12 - DIRF-CS
Solicitante: MARIA DE LOURDES FERNANDES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210075853AN

Protocolo nº: 31.00467653/2021-11 - DIRF-L
Solicitante: JOSE LUCIO DE ANDRADE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210005896AN

Protocolo nº: 31.00471518/2021-28 - DIRF-NE
Solicitante: DOUGLAS JULIO LIMA DA SILVA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210076329AN

Protocolo nº: 31.00475635/2021-31 - DIRF-NE
Solicitante: MARCELO FERNANDES DA COSTA/ VANIA LUCIA MONTEIRO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210084049AN

Relator(a): VALDETE CERUTI D'ORNELAS

Protocolo nº: 31.00372241/2021-09 – Regional - DIRF-O
Solicitante: LUIZ ANTONIO VICENTINI JORENTE/ COMPANHIA DE GAS DE MINAS GERAIS GASMIG
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210051258AN

Protocolo nº: 31.00375433/2021-58 – Regional - DIRF-O
Solicitante: HANNA MANUELA DE PAULA PAGANINI/ VALENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210049828AN

Protocolo nº: 31.00382627/2021-14 – Regional - DIRF-O
Solicitante: HELIO BARBOSA DA COSTA/ ALINE TORRES ALVES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210040985AI

Protocolo nº: 31.00458096/2021-30 - DIRF-P
Solicitante: CARLOS ROBERTO IVO DA SILVA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210061295AE

Protocolo nº: 31.00460768/2021-54
Solicitante: FRANCISCO DE ALMEIDA MORAIS JUNIOR/ BAR E RESTAURANTE LEITÃO PURURUCA LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 318991 (auto inválido no sistema)

Protocolo nº: 31.00465158/2021-58 – Regional - DIRF-O
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE/ MELISSA REGINA LENTZ
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210037534AN

Protocolo nº: 31.00468792/2021-07 - DIRF-O
Solicitante: RIANNE CHAGAS PEREIRA/ COLEGIO SES EIRELI
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210079208AN

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-4@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

COMPUR

PARECER PR/COMPUR 10/2021

APROVADO NA 61ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2021

Recurso apresentado ao COMPUR conforme previsão do artigo 83, IX, da Lei 11.181/2019, por STENIO PINTO GONÇALVES, representado pela Arquiteta Débora Nogueira São José de Menezes, no processo administrativo 01-055630/20-92, quanto à possibilidade de modificação de parcelamento de um lote de 360 m2 para dois de 180 m2, em AEIS-1, para possibilitar a aprovação de o projeto de duas residências unifamiliares.

O Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83 da Lei nº 11.181/19 e considerando as informações constantes no processo já citado (01-055630/20-92), sobre a discussão que se dá em torno da interpretação do requerente, segundo a qual o artigo 136 do Plano Diretor (Lei 11.181/2019), disporia que o parcelamento vinculado se aplica a modificações de parcelamento apenas nos casos que originem lotes com área superior a 10.000 m² (inciso I) ou a parcelamento em AEIS-I, o que não se aplicaria ao caso, que diz respeito à modificação de parcelamento em AEIS-I com geração de lotes inferiores a 10.000 metros quadrados, e da interpretação dada pelas áreas técnicas em decisões idênticas nas três instâncias administrativas, pela Urbel, pela Suplan e pela PGM, segundo a qual a previsão do artigo 150, de que o parcelamento em Aeis-1 é vinculado a empreendimentos de interesse social engloba todo tipo de parcelamento, inclusive as modificações, o que levaria à aplicação, no caso concreto, do artigo 168, III, que só admite, em AEIS-1, "edificação residencial unifamiliar destinada à moradia do proprietário, admitida sua conjugação a uma unidade de uso não residencial de até 125m²", o que restaria desatendido com o deferimento do recurso, com a edificação de duas unidades unifamiliares em um único lote aprovado no parcelamento original.

- Na reunião em epígrafe, foi apresentado o caso, tendo a Relatora, Conselheira Lisandra Mara Silva, apresentado parecer pelo desprovimento do recurso, com base na segunda tese, e a representante do requerente, sua Responsável Técnica, no processo, feito a defesa da primeira tese, pelo provimento do recurso.

- Diante dessas informações, e após discussão - o caso foi decidido por onze votos pelo desprovimento, contra oito pelo provimento - com isso, o COMPUR APROVA o relato da conselheira Lisandra Mara Silva e se manifesta DESFAVORÁVEL ao recurso apresentqado ao processo de modificação de parcelamento do lote.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022

José Júlio Rodrigues Vieira
Secretário Adjunto de Planejamento Urbano
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

Cidade limpa não é a que mais se varre. É a que menos se suja.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0033/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0075/2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 06 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0033/2022.)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
01.012151.11.27	Locação de Imóvel para abrigar o CERSAMI-NE.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Silvia Moreira Guimarães Gonçalves	Diretora	89.902-3
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Juliano Henriques Miguez Dias	Coordenador	113.829-2

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0034/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0688/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0034/2022.)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
04.000291.21.03 – Pregão: 048/2021	Aquisição de mobiliário.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Leonardo Vilete Matos	Gerente	116.786-1
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Débora Morgado Maia	Coordenadora de Engenharia Clínica	324737

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0035/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0277/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0035/2022.)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
04.000216.19.73 Pregão: 012/2019	Prestação de serviço referente ao transporte de pacientes agudos e crônicos, incluindo fornecimento de veículos apropriados, condutores habilitados, manutenção, abastecimento, guarda, limpeza e desinfecção dos veículos.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Sandra Alice Pinto Coelho Marques	Gerente	132.440-1
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Ramon Cordeiro Sales	Coordenador	RH0410

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0036/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0394/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0036/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
04.000472.21.58 Dispensa: 035/2021	A contratação de empresa para operação de 5 pontos para desinfecção e limpeza de 37 ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Belo Horizonte, com funcionamento 24 horas por dia x 7 dias por semana.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Sandra Alice Pinto Coelho Marques	Gerente	132.440-1
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		André Leite de Araújo	Enfermeiro	126.382-8
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Ramon Cordeiro Sales	Coordenador	RH0410

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0038/2022

Designa servidor para a função de gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de contrato, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0421/2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 21 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0038/2022.)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDOR		
01.170518.09.27	Rateio de repasse mensal financeiro do contratante ao contratado, para manutenção das atividades administrativas do consórcio, bem como a realização de ações e serviços de saúde, de caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com as necessidades locais, demandas reprimidas, insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde na região, de acordo com o perfil sócio demográfico, epidemiológico regional pelo Consórcio Intermunicipal para a Saúde - CIAS.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Paulo Henrique Franco Lopes	Gerente	104.437-9

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MARCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

Processo nº 04.000.409.21.11
Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Saneantes e Produtos para Central de Esterilização.
A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA, parcialmente o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
04.656.390/0001-03 MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	19 EXCLUSIVO ME/EPP	71205	PAPEL (EMBALAGEM) DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, ROLO TUBULAR COM ALTA BARREIRA MICROBIOLÓGICA COMPROVADA, MEDINDO 150MMX100M,	ROLO	696	R$ 95,00	R$ 66.120,00
	20 EXCLUSIVO ME/EPP	59624	PAPEL (EMBALAGEM) DESCARTÁVEL TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO, COM ALTA BARREIRA BACTERIANA COMPROVADA, MEDINDO 80MM X 100M	ROLO	1.260	R$ 53,00	R$ 66.780,00
	21 EXCLUSIVO ME/EPP	59625	PAPEL (EMBALAGEM) DESCARTÁVEL TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO, COM ALTA BARREIRA BACTERIANA COMPROVADA, MEDINDO 100MM X 100M	ROLO	924	R$ 64,00	R$ 59.136,00
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO				R$ 192.036,00			

LOTES DESERTOS:

26 (81066)	27(81066)	29 (81064)	31 (81065)

LOTES FRACASSADOS:

02 (22693)	06 (27708)	07 (27708)	09 (22963)	11 (27707)
13 (40912)	14 (81063)	15 (81063)	28 (81064)	30 (81065)

LOTES PENDENTES DE ADJUDICAÇÃO: NENHUM

LOTES ANULADOS:

03 (69495)	04 (69495)	16 (62188)	17 (62188)

Gisele Ferreira de Souza
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA, parcialmente, o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº079/2021, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

Processo nº 04.000.209.21.22
Objeto: Aquisição de Medicamentos padronizados – Desertos e Fracassados
Área requisitante: Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais - GAFIE
A Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta nos autos do processo em referência, retifica adjudicação do Pregão Eletrônico nº 027/2021, veiculada no Diário Oficial do Município no dia 22 de dezembro de 2021, conforme segue:

A retificação refere-se ao valor unitário dos lotes 03 e 04 (33575), 07 e 08 (00749), 19 e 20 (06013), 23 e 24 (00732).

Onde se lê:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
03.945.035/0001-91 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	33575	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MILIGRAMAS, CÁPSULA.	UNIDADE	17.094.225	R$ 0,06	R$ 1.064.970,22
03.945.035/0001-91 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	04 EXCLUSIVO ME/EPP 25%	33575	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MILIGRAMAS, CÁPSULA.	UNIDADE	5.698.075	R$ 0,06	R$ 354.990,07
03.945.035/0001-91 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	732	SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL, FRASCO 10 ML.	UNIDADE	1.350	R$ 1,22	R$ 1.641,60
03.945.035/0001-91 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	24 EXCLUSIVO ME/EPP 25%	732	SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL, FRASCO 10 ML.	UNIDADE	450	R$ 1,22	R$ 547,20
VALOR TOTAL DA EMPRESA				R$ 1.422.149,09			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
22.635.177/0001-05 MEDICOM EIRELI	19 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	6013	PIRIMETAMINA 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO	UNIDADE	21.000	R$ 0,08	R$ 1.671,60
22.635.177/0001-05 MEDICOM EIRELI	20 EXCLUSIVO ME/EPP 25%	6013	PIRIMETAMINA 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO	UNIDADE	7.000	R$ 0,08	R$ 557,20
VALOR TOTAL DA EMPRESA				R$ 2.228,80			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
49.475.833/0017-65 BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	07 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	749	LÍTIO, CARBONATO 300 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.625.000	R$ 0,27	R$ 703.500,00
49.475.833/0017-65 BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	08 EXCLUSIVO ME/EPP 25%	749	LÍTIO, CARBONATO 300 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	875.000	R$ 0,27	R$ 234.500,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA				R$ 938.000,00			

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Leia-se:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
03.945.035/0001-91 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	33575	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MILIGRAMAS, CÁPSULA.	UNIDADE	17.094.225	R$ 0,0623	R$ 1.064.970,22
03.945.035/0001-91 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	04 EXCLUSIVO ME/EPP 25%	33575	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MILIGRAMAS, CÁPSULA.	UNIDADE	5.698.075	R$ 0,0623	R$ 354.990,07
03.945.035/0001-91 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	732	SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL, FRASCO 10 ML.	UNIDADE	1.350	R$ 1,2160	R$ 1.641,60
03.945.035/0001-91 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	24 EXCLUSIVO ME/EPP 25%	732	SIMETICONA 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL, FRASCO 10 ML.	UNIDADE	450	R$ 1,2160	R$ 547,20
VALOR TOTAL DA EMPRESA				R$ 1.422.149,09			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
49.475.833/0017-65 BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	07 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	749	LÍTIO, CARBONATO 300 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.625.000	R$ 0,2680	R$ 703.500,00
49.475.833/0017-65 BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	08 EXCLUSIVO ME/EPP 25%	749	LÍTIO, CARBONATO 300 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	875.000	R$ 0,2680	R$ 234.500,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA				R$ 938.000,00			

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
22.635.177/0001-05 MEDICOM EIRELI	19 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	6013	PIRIMETAMINA 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO	UNIDADE	21.000	R$ 0,0796	R$ 1.671,60
22.635.177/0001-05 MEDICOM EIRELI	20 EXCLUSIVO ME/EPP 25%	6013	PIRIMETAMINA 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO	UNIDADE	7.000	R$ 0,0796	R$ 557,20
VALOR TOTAL DA EMPRESA				R$ 2.228,80			

Mantendo-se os demais termos da matéria publicada em 22 de dezembro de 2021

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

Processo nº 04.000.549.21.80
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados.
Área Requisitante: Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais - GAFIE
A Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta nos autos do processo em referência, retifica adjudicação do Pregão Eletrônico nº 098/2021, veiculada no Diário Oficial do Município no dia 06 de janeiro de 2022, conforme segue:

A retificação refere-se, tão somente, aos lotes 43 e 44 (60321) valor unitário e global adjudicado para a empresa Multifarma Comércio e Representações Ltda, mantendo-se os demais termos da matéria publicada em 06 de janeiro de 2021.

Onde se lê:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. (21.681.325/0001-57)	43 Principal	60321	ESTRIOL 1 MILIGRAMA/GRAMA, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 GRAMAS COM APLICADOR	UND.	5.250	R$ 0,1040	R$ 162.240,00
	44 Reservada	60321	ESTRIOL 1 MILIGRAMA/GRAMA, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 GRAMAS COM APLICADOR	UND.	1.750	R$ 0,1040	R$ 54.080,00
	45 Principal	981	FENITOÍNA 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UND.	1.560.000	R$ 0,1040	R$ 162.240,00
	46 Reservada	981	FENITOÍNA 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UND.	520.000	R$ 0,1040	R$ 54.080,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				**R$ 287.699,00**			

Leia-se:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇAO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. (21.681.325/0001-57)	43 Principal	60321	ESTRIOL 1 MILIGRAMA/GRAMA, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 GRAMAS COM APLICADOR	UND.	5.250	R$ 10,1970	R$ 53.534,25
	44 Reservada	60321	ESTRIOL 1 MILIGRAMA/GRAMA, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 GRAMAS COM APLICADOR	UND.	1.750	R$ 10,1970	R$ 17.844,75
	45 Principal	981	FENITOÍNA 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UND.	1.560.000	R$ 0,1040	R$ 162.240,00
	46 Reservada	981	FENITOÍNA 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UND.	520.000	R$ 0,1040	R$ 54.080,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				**R$ 287.699,00**			

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – PE ARP 004/2022

PROCESSO: 04.000.022/22.82

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de fraldas descartáveis e artigos de higiene pessoal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, conforme especificações abaixo.

ITENS QUE SERÃO REGISTRADOS

ITEM	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	70135	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, NOTURNA, TAMANHO G, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA "SMSA"	UNIDADE
2	74137	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, NOTURNA, SEM MARCA, TAMANHO P, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA "SMSA"	UNIDADE
3	68266	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, MARCA BIGFRAL, TAMANHO G, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA "SMSA"	UNIDADE
4	70159	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, NOTURNA, SEM MARCA, TAMANHO GG/EG/XG, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA "SMSA"	UNIDADE
5	50006	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO GG (XXG) (ACIMA DE 15 KG), COM FLOCOS DE GEL, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE, EVITANDO VAZAMENTOS	UNIDADE
6	68269	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, MARCA BIGFRAL, TAMANHO M, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA "SMSA"	UNIDADE
7	70134	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, MARCA BIOFRAL CONFORT, TAMANHO G, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA "SMSA"	UNIDADE
8	68281	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, NOTURNA, SEM MARCA, TAMANHO M, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA "SMSA"	UNIDADE
9	70179	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, NOTURNA, MARCA BIGFRAL, TAMANHO G, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA "SMSA"	UNIDADE
10	70918	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, MARCA TENA, TAMANHO G, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA SMSA	UNIDADE
11	49498	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO P, COM FLOCOS DE GEL, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE, EVITANDO VAZAMENTOS	UNIDADE
12	6561	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO G (ACIMA DE 70 KG), COM FLOCOS DE GEL, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE, EVITANDO VAZAMENTOS	UNIDADE
13	47096	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO M, COM FLOCOS DE GEL, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE, EVITANDO VAZAMENTOS	UNIDADE
14	65198	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO EG, COM FLOCOS DE GEL, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE, EVITANDO VAZAMENTOS	UNIDADE
15	74138	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, MARCA PLENITUD ACTIVE PLUS, TAMANHO P/M, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA SMSA	UNIDADE
16	75824	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO ROUPA ÍNTIMA PARA MULHER, MARCA "PLENITUD ACTIVE", TAMANHO P/M, PACOTE COM 8 UNIDADES, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA "SMSA"	UNIDADE
17	68265	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, MARCA BIOFRAL, TAMANHO M, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA "SMSA"	UNIDADE
18	68264	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, MARCA BIGFRAL, TAMANHO P, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA "SMSA"	UNIDADE
19	70896	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTO-JUVENIL, TAMANHO P, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA SMSA	UNIDADE
20	81823	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TENA SLIP ULTRA CARE, TAMANHO G, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA SMSA	UNIDADE
21	74452	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, MARCA TURMA DA MÔNICA HUGGIES, TAMANHO G, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA "SMSA"	UNIDADE
22	72285	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, MARCA BIGFRAL, TAMANHO XG, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA "SMSA"	UNIDADE
23	84528	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO G, COM FLOCOS DE GEL, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE, EVITANDO VAZAMENTOS	UNIDADE
24	51672	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO M (PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADAMENTE ENTRE 05 E 10 KG), COM FLOCOS DE GEL, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE, EVITANDO VAZAMENTOS, PACOTE COM NO MÍNIMO 9 FRALDAS	UNIDADE
25	71886	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO XXG, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA SMSA	UNIDADE
26	22614	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO P (ATÉ 05 KG), COM FLOCOS DE GEL, COBERTURA FILTRANTE SUAVE E ATÓXICA, BARREIRA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICO NAS PERNAS PARA AJUSTE SUAVE EVITANDO VAZAMENTOS	UNIDADE
27	75721	LENÇO UMEDECIDO, MACIO, ESPESSO E ABSORVENTE PARA A HIGIENE DA PELE DELICADA, PRODUTO SÃO HIPOALERGÊNICOS E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. SUAVE FRAGRÂNCIA. NÃO CONTÉM ÁLCOOL. MANTÉM O PH NATURAL DA PELE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 21 CM X 20,5 CM X 12,3 CM. APROVADOS PELA ANVISA E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BALDE DE LENÇOS UMIDECIDOS COM 450 UNIDADES	BALDE
28	74144	TOALHAS UMEDECIDAS, SEM MARCA, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA "SMSA"	UNIDADE
29	69067	ABSORVENTE HIGIÊNICO, GERIÁTRICO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO	UNIDADE
30	77636	ABSORVENTE HIGIÊNICO, COMUM, USO EXTERNO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COM ABAS, FAIXA ADESIVA ADERENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA CADA ABSORVENTE, PACOTE COM 32 UNIDADES (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 5%)	PACOTE
31	72490	ABSORVENTE, GERIÁTRICO, MULTIUSO, MAXI GERIATRIC, TAMANHO ÚNICO, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA SMSA	PACOTE
32	72284	ABSORVENTE, GERIÁTRICO, "BIOFRAL", TAMANHO ÚNICO, PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL, USO EXCLUSIVO DA "SMSA"	PACOTE
33	76266	ABSORVENTE HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL, COMUM, ATÓXICO, COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS	UNIDADE
34	73440	PROTETOR DE COLCHÃO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ABSORVENTE, COM INIBIDOR DE ODOR, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÕES MÍNIMAS: PROTETOR: 117 X 77 CM, POLPA: 60 X 47 CM	UNIDADE
35	00089	APARELHO PARA BARBEAR, COM 01 LÂMINA, DESCARTÁVEL	UNIDADE

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação e apresentar o seguinte documento:

• Solicitação de Compra devidamente preenchida com quantitativo dos itens a serem adquiridos, respeitando o objeto do Termo de Referência, conforme quadro constante dessa publicação.

Mais Informações poderá ser solicitado através do E-mail: nucleoservicosmsa@pbh.gov.br.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30130-012 – Belo Horizonte – MG, ou pelos telefones (31) 3246-5042 ou 3246-5028.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2020 – ÁREA DA SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA

O Secretário Municipal de Saúde torna público o Resultado Preliminar da Perícia Médica realizada pela equipe multiprofissional de responsabilidade da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais, conforme previsto no subitem 6.6 do Edital 01/2020 e comunica que o mesmo encontra-se disponível no site da empresa (concursosrbo.com.br).

Cirurgião Dentista-Clínico Geral-40h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
312371	Ana Paula De Souza Lodi	AUSENTE
332584	Anna Cláudia Tiago Carneiro	APTO(A)
302042	Antonio Wilson Fonseca De Matos	APTO(A)
318693	Carmem Cintia Xavier Batista	APTO(A)
343521	Caroline Alves De Oliveira	APTO(A)
334202	Francilene Fernandes De Souza	APTO(A)
300575	Igor De Sousa Bringel	AUSENTE
301861	Larissa Rangel Nunes	APTO(A)
318632	Luciomar Pascoal Gomes	AUSENTE
324079	Rodrigo Williams Antunes Pereira	AUSENTE
335573	Valéria Gonçalves Gomes	AUSENTE
304096	Vania Luiza Oliveira Dourado	APTO(A)

Enfermeiro-Enfermeiro-20h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
324439	Alessandra Vitoriano De Castro	AUSENTE
334521	Daniela Da Silva Paixão	APTO(A)
352341	Marcelo Augusto De Castro	AUSENTE
300124	Viviane Santos Ventura	APTO(A)

Enfermeiro-Enfermeiro-24h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
340965	Alessandra Kely Pires Vieira	INAPTO(A)
332017	Cristiane Corrêa Torquato	APTO(A)
344013	Dulce Ferreira	APTO(A)
335183	Josiana Aparecida De Lima E Cotta	APTO(A)
329839	Luciana Da Costa Duarte	APTO(A)
329359	Macks Fellipe Da Cruz Guimaraes	INAPTO(A)
302657	Marcelo Mota Xavier	APTO(A)
302368	Marcos Vinícius Sena Souza	AUSENTE
329794	Michely Maria Costa De Moraes	APTO(A)
341029	Patrícia Assis Fernandes	APTO(A)
309666	Raquel Da Costa Durães	AUSENTE
309248	Silvana Lopes Silva	APTO(A)

Enfermeiro-Enfermeiro-40h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
340965	Alessandra Kely Pires Vieira	INAPTO(A)
332017	Cristiane Corrêa Torquato	APTO(A)
344013	Dulce Ferreira	APTO(A)
335183	Josiana Aparecida De Lima E Cotta	APTO(A)
329839	Luciana Da Costa Duarte	APTO(A)
329359	Macks Fellipe Da Cruz Guimaraes	INAPTO(A)
302657	Marcelo Mota Xavier	APTO(A)
302368	Marcos Vinícius Sena Souza	AUSENTE
329794	Michely Maria Costa De Moraes	APTO(A)
341029	Patrícia Assis Fernandes	APTO(A)
309666	Raquel Da Costa Durães	AUSENTE
309248	Silvana Lopes Silva	APTO(A)

Fiscal Sanitário Municipal - 40h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
300779	Cassiana Vitória Guedes Oliveira Da Silva	APTO(A)
335201	Dora Lucia Guimarães Franco	APTO(A)
334715	Juliana Costa Spinola	APTO(A)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Fiscal Sanitário Municipal de Nível Superior - 40h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
311760	Tatiana Maria Costa De Campos Barbosa	APTO(A)

Médico-Clínico-24h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
329324	Ludmilla Garcia Lacerda Dornellas	AUSENTE
335913	Luiza Oliveira Dos Santos	APTO(A)

Médico-Médico-20h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
322014	Itayano Mendes Lamas	APTO(A)

Médico-Médico-40h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
308846	Anderson Eustáquio De Azevedo	APTO(A)
306391	Stephanie Raggi Albuquerque	APTO(A)

Médico-Psiquiatria-20h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
317510	Pedro Brandi Oliveira	APTO(A)

Técnico de Serviços de Saúde-Técnico de Radiologia-24h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
303375	Mauricio Sena Coelho	APTO(A)
310387	Vera Ferreira Coelho	APTO(A)

Técnico Superior de Saúde-Assistente Social-20h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
314982	Andrea Aparecida Diniz	APTO(A)
319276	Cátia Silene Ferreira	APTO(A)
317264	Claudia Márcia Cesário Costa	APTO(A)
342752	Danielle De Castro	APTO(A)
302052	Eliane Soares Padilha	APTO(A)
301166	Flavio Xavier Dos Santos	APTO(A)
313162	Hilda Martins De Freitas	AUSENTE
328379	Ingrid Kelly Queiroz De Assis Marques	AUSENTE
335013	Marcia Martins Do Nascimento	AUSENTE
334596	Natália Andrade Amaral Sabioni	APTO(A)
347351	Nilyane Batista Esteves	INAPTO(A)
303061	Viviane Rosado Da Silva	APTO(A)

Técnico Superior de Saúde-Biólogo-40h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
320857	Danielli Fernandes Costa	INAPTO(A)
332041	Laila Viana De Almeida	APTO(A)
336018	Rafael Mascarenhas Falci	AUSENTE

Técnico Superior de Saúde-Farmacêutico Bioquímico Análises Clínicas-20h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
349227	Isabela Aurora Rodrigues Chagas	APTO(A)
336213	Lívio Da Costa Paranhos	AUSENTE

Técnico Superior de Saúde-Farmacêutico Bioquímico Medicamentos-20h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
340926	Tania Dias De Figueiredo Magalhaes Silva	APTO(A)

Técnico Superior de Saúde-Farmacêutico Bioquímico Medicamentos-40h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
304319	Italo Henrique Viegas Mafaldo	APTO(A)
317449	Ludimar Ramos Ribeiro Damaso	APTO(A)
319584	Nathalia Cristina Alves Da Costa	APTO(A)

Técnico Superior de Saúde-Fisioterapeuta-20h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
329994	Ana Paula Pedras Pelegrini Ribeiro	INAPTO(A)
324702	Cristiano Mesquita Silva	APTO(A)
306305	Mariana Damasio Castilho	APTO(A)
306246	Nayara Stephany Carolino	APTO(A)
339824	Rogério Márcio Pereira Gomes	APTO(A)
321833	Suzie Hudson Nascimento	APTO(A)

Técnico Superior de Saúde-Fonoaudiólogo-20h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
307829	Débora Martins Silva	APTO(A)
335900	Henrique Santos Pedrosa	APTO(A)
329216	Mirelli Meireles Duarte Bueno	APTO(A)

Técnico Superior de Saúde-Nutricionista-20h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
300826	Angela Maria Sezini	INAPTO(A)
300025	Izabella Daniele Meireles	APTO(A)
324897	Márcia Betânia Silva Braga	AUSENTE
343946	Mariana Belico Lopez	APTO(A)
321031	Tuane Ferreira Da Silva	AUSENTE

Técnico Superior de Saúde-Psicólogo-20h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
326017	Aline Araujo Lana	AUSENTE
317773	Amanda Silva Almeida De Sa	APTO(A)
344197	Fernanda Campos De Paiva	APTO(A)
326302	Geisilane Nogueira Da Silva	APTO(A)
302902	João Carlos Da Silva Batista	APTO(A)
308096	Juliana Dias Armellini	AUSENTE
300010	Lucimar Heloísa Pereira Magalhães	AUSENTE
320891	Marcio Mendes De Oliveira	APTO(A)
310386	Maria Elizangela Ferreira Santos	AUSENTE
329685	Rafaela Alves Nunes	APTO(A)
304998	Sergio Rosa Neves Temponi	APTO(A)
321252	Valter Fernandes Ferreira	INAPTO(A)

Técnico Superior de Saúde-Psicólogo-40h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
307441	Carlos Alexandre Nunes Dos Santos	APTO(A)
331604	Denicia Araujo Barbosa	APTO(A)
302496	Farley Marcos Barbosa Pinheiro	APTO(A)
311029	Gabryel Jose De Souza Nascimento	INAPTO(A)
332797	Tatiana Maria De Carvalho	INAPTO(A)
335115	Tatiana Oliveira Moreira	AUSENTE

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 008/2022

Designa os servidores para função de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 008/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES
Processo de Compras nº 03-84/2020 Pregão Eletrônico nº 070/2021 Contratada MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	Registro de preços consignado em ata para aquisição de acessórios para respiradores da marca Dixtal para atende a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.	**GESTOR**
		Renata Cristina Oliveira de Paula, HM 5621-0, Gerente da Engenharia Clínica.
		FISCAL TITULAR
		Fernanda Cristina Fioreti Carvalho, HM 6785-9-X, Enfermeira.
		FISCAL SUBSTITUTO
		Lucas Gonçalves Temponi Soares, HM 7677-7, Gerente do Serviço de Manutenção de Equipamentos.

PORTARIA HOB Nº 009/2022

Designa os servidores para função de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato e fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 009/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES
Processo de compras nº 03-93/2021, Pregão Eletrônico nº 253/2021. Contratada: PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA- CNPJ Nº 31.864.051/0001-95	Aquisição de meios de cultura com comodato de 03 (três) geladeiras verticais, para atender a demanda do HOB e suas Unidades.	GESTOR
		Ana Rita Calixto Pereira Barbosa, HM 1543-3, Gerente do Laboratório.
		FISCAL TITULAR
		Jacques Rodrigues Barbosa, HM 6915-0, Gerente do Serviço de Almoxarifado Geral e Patrimônio
		FISCAL SUBSTITUTO
		Gilberto José Martins - HM 0436-9, Técnico Superior de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA HOB Nº 011/2022

Designa os servidores para função de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 011/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES
Processo de Compras nº 03-107/2021 Pregão Eletrônico nº 258/2021 Contratada: CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.	Registro de preços consignado em ata para aquisição de refrigerador de alimentos tipo PASS-THROUGH para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.	GESTOR
		Renata Cristina Oliveira de Paula, HM 5621-0, Gerente da Engenharia Clínica.
		FISCAL TITULAR
		Fernanda Cristina Fioreti Carvalho, HM 6785-9, Enfermeira.
		FISCAL SUBSTITUTO
		Lucas Gonçalves Temponi Soares, HM 7677-7, Gerente do Serviço de Manutenção de Equipamentos.

PORTARIA HOB Nº 012/2022

Designa os servidores para função de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 012/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES
Processo de Compras nº 04-72/2019 Pregão Eletrônico nº 210/2021 Contratada: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.-EPP	Registro de preços consignado em ata para aquisição de utensílios para cozinha industrial para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório	GESTOR
		Alexandre Magno Coelho, HM 7523-1, Gerente do Almoxarifado da GNUT/HOB.
		FISCAL TITULAR
		Anderson Fernando dos Santos, HM 6408-6, Agente Administrativo.
		FISCAL SUBSTITUTO
		Guilherme Bruno Felisberto, HM 5603-2, Agente de Administração.

PORTARIA HOB Nº 013/2022

Designa os servidores para função de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 013/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES
Processo de Compras nº 03-34/2021 Pregão Eletrônico nº 098/2021 Contratadas: ACHEI INDÚSTRIA E MOVÉIS LTDA., AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA.-ME, SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MOVÉIS EIRELI-EPP E DETTO MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA.	Registro de preços consignado em ata para aquisição de cadeiras para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.	GESTOR
		Renata Cristina Oliveira de Paula, HM 5621-0, Gerente da Engenharia Clínica.
		FISCAL TITULAR
		Mariana Souza Jorge, HM 6753-0, Agente de Administração.
		FISCAL SUBSTITUTO
		Lucas Gonçalves Temponi Soares, HM 7677-7, Gerente do Serviço de Manutenção de Equipamentos.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 097/2021
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 03-31/2020

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa e adjudica os procedimentos do Pregão Eletrônico 097/2021 - Registro de preços consignado em ata para aquisição de equipamentos para o bloco cirúrgico do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BLOCO CIRÚRGICO LICITAÇÃO COM ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08 PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS 09 E 10 EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)							
ITEM	**CÓD. SICAM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**	**MARCA**
1	80.537	Aparelho de anestesia	UND	3	R$ 248.000,00	R$ 744.000,00	MINDRAY
2	80.544	Mesa para realização de angiografia	UND	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	BARRFAB
3	80.545	Sistema para aquecimento de fluidos	UND	3	DESERTO		
4	58.682	Microscópio para neurocirurgia	UND	1	R$ 943.541,00	R$ 943.541,00	LEICA MICROSYSTEMS
5	80.546	Microscópio para otorrino	UND	1	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	LEICA MICROSYSTEMS
6	80.547	Torniquete Pneumático	UND	3	FRACASSADO		
7	80.548	Foco Cirúrgico Auxiliar LED	UND	7	R$ 13.027,00	R$ 91.189,00	MINDRAY
8	80.549	Conjunto nefroscópio	UND	1	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	KARL STORZ
9	80.550	Mesa para instrumental cirúrgico	UND	30	R$ 1.680,00	R$ 50.400,00	DAQUINO
10	43.041	Mesa de Mayo	UND	50	R$ 407,00	R$ 20.350,00	DAQUINO
VALOR GLOBAL					**R$ 2.249.480,00**		

Firmas vencedoras:
ITENS 01 e 07 – MHÉDICA Service Comércio e Manutenção Ltda. – CNPJ: 08.245.855/0001-94 – Valor total do contrato: R$835.189,00;
ITEM 02 - BARRFAB Indústria Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 02.836.248/0001-12 – Valor total do contrato: R$150.000,00;
ITENS 04 e 05 – LEICA DO BRASIL Importação e Comércio Ltda. – CNPJ: 52.201.456/0001-13 – Valor total do contrato: R$1.123.541,00;
ITEM 08 - H. STRATTNER & CIA Ltda. – CNPJ: 33.250.713/0002-43 – Valor total do contrato: R$70.000,00;
ITENS 09 e 10 - D'AQUINO Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda.-EPP – CNPJ: 08.839.778/0001-09 – Valor total do contrato: R$70.750,00;
ITEM 03 - Deserto;
ITEM 06 - Fracassado.
Valor global do contrato: R$2.249.480,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

RESULTADO DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 043/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento de recurso interposto por candidata que concorreu no Processo Seletivo Simplificado Edital 043/2021, conforme abaixo:

Cargo: FONOAUDIOLOGO

CLASSIF.	NOME	RESULTADO DO RECURSO
1	BARBARA APARECIDA DE CARVALHO DIAS	DEFERIDO

A ata de julgamento do recurso com a devida motivação encontra-se arquivada na Gerência de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, situada na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG, com vistas franqueadas à candidata a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, no horário de 08:00 às 15:00 horas.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 043/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 043/2021, para o cargo de Técnico Superior de Saúde – Fonoaudiólogo, conforme listagem abaixo:

ÁREA 01 – Gerência de Linha de Cuidado Clínico

CANDIDATAS HABILITADAS / CLASSIFICADAS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	RENATA ASSUNÇÃO ARAUJO DOS SANTOS	100
2	FLAVIA CAROLINE FOUNTOURA AGUIAR	90
3	REISIANE LEMOS REIS	80
4	DEBORAH CHRISTINY ABRANTE GODINHO	50
5	HALIDA LARISSA BATISTA DA SILVA DO VALLE	40
6	SARA POLYANA MONTEIRO FERREIRA RIBEIRO	30
7	JULIANA ADAID BRAGA	20
8	BARBARA APARECIDA DE CARVALHO DIAS	20

CANDIDATAS INABILITADAS / DESCLASSIFICADAS

1 - SARAH GOMES MARQUES: Em descumprimento ao subitem 4.3 (e) do Edital

ÁREA 02 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança

CANDIDATAS HABILITADAS / CLASSIFICADAS

CLAS.	NOME	TITULOS
1	JULIANA MEDEIROS DA COSTA	100
2	GABRIELA DE MOURA MAGALHAES JOSEPHSON	100
3	JULIANA ALVES TEIXEIRA	100
4	SANDRA RAQUEL DE MELO GOMES	80
5	THALITA ALCANTARA COSTA	50
6	LAIS FERNANDA FRANCO	30

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CANDIDATA INABILITADA / DESCLASSIFICADA

1 - MIRELLY SABRINA SANTOS SILVA: Em descumprimento ao subitem 4.3 (e) do Edital

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PROCESSO 03-34/2021
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de cadeiras para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, através do Pregoeiro, divulga a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado, conforme arquivo em PDF disponível, na íntegra, no site: https://dom-web.pbh.gov.br.

Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida no Setor de Compras e Licitações – SECOL/HOB, à Avenida José Bonifácio, S/N, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte/MG – ou pelo telefone (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Edmundo S C Franco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Danilo Borges Matias
Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2021

PROCESSO 04-72/2019
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de utensílios para cozinha industrial para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, através do Pregoeiro, divulga a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado, conforme arquivo em PDF disponível, na íntegra, no site: https://dom-web.pbh.gov.br.

Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida no Setor de Compras e Licitações – SECOL/HOB, à Avenida José Bonifácio, S/N, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte/MG – ou pelo telefone (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Edmundo S C Franco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Danilo Borges Matias
Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2021

PROCESSO 03-107/2021
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de refrigerador de alimentos tipo PASS-THROUGH para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, através do Pregoeiro, divulga a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado, conforme arquivo em PDF disponível, na íntegra, no site: https://dom-web.pbh.gov.br.

Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida no Setor de Compras e Licitações – SECOL/HOB, à Avenida José Bonifácio, S/N, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte/MG – ou pelo telefone (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Edmundo S C Franco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Danilo Borges Matias
Superintendente

EXTRATOS

EXTRATO CONTRATO
Processo nº 03-111/2021
Pregão Eletrônico nº 269/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0009.00.00
Objeto: Aquisição de Kits CPAP nasal infantil e Kits ramo respiratório, para atender a demanda de forma contínua do HOB.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: DATAMED LTDA - CNPJ Nº 38.658.399/0001-75
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 14/01/2022 a 13/01/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$22.498,80 (Vinte dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) conforme quadro abaixo:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	83539	Kit CPAP nasal infantil nº 2. É de utilização completa em apoio à procedimentos de pressão positiva nas vias aéreas (CPAP neonatal), armazenada em uma embalagem fechada composta por: 01 conector de 22mm; 01 tubo azul corrugado, 01 cotovelo inspiratorio direito; 01 tubo branco corrugado; 01 cânula nasal nº 2 em silicone, atoxica, flexível e transparente - peso paciente: 1250 gramas a 2000 gramas; 01 cotovelo expiratório esquerdo; 01 cotovelo expiratório; 01 linha de monitoração de pressão; 01 gorro/banda (touca) confeccionada em tecido (algodão) antialérgico com tecnologia que absorve a transpiração da pele, permitindo uma rápida evaporação. Apresenta ainda dupla função, como passagem para fixação dos circuitos do paciente e como banda de proteção ocular para o uso em tratamrntos de fototerapias e velcro de fixação. Compatível com a marca fanem.	UND	**30**	R$ 293,96	R$ 8.818,80	FANEM
2	83540	KIT Ramo Inspiratório simples neonatal (sem aquecimento). Compatível com a marca Fanem.	UND	**72**	R$ 190,00	R$ 13.680,00	FANEM
VALOR GLOBAL					**R$**		**22.498,80**

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$22.498,80 (Vinte dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

EXTRATO CONTRATO
Processo nº 03-71/2021
Pregão Eletrônico nº 267/2021
Instrumento Jurídico: 01.2021.2301.0013.00.00
Objeto: Aquisição de placas e fios especiais para cirurgia ortopédica em regime de consignação, com instrumentais e equipamentos em regime de comodato para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: AMGS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ Nº 20.858.411/0001-20
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 14/01/2022 a 13/01/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$451.473,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 1							
1	61613	PLACAS DE CONTATO LIMITADO, COM ORIFICIOS COMBINADOS OU NAO, POSSIBILITANDO O USO DE PARAFUSOS CORTICAIS DE 1.5 MM A 4.9 MM DIÂMETRO (APROXIMADAMENTE) PARA COMPRESSÃO INTERFRAGMENTARIA E/OU DE PARAFUSO DE 1.5 MM A 5.0 MM DE DIAMETRO DE ROSCA (APROXIMADAMENTE) EM AÇO INOXIDAVEL COM CABEÇA ROSQUEADA PARA BLOQUEIO, COM PONTAS DE PERFIL, REBAIXADO PARA FACILITAR A INSERÇÃO PERCUTÂNEA. ESSAS PLACAS DEVEM APRESENTAR COMPRIMENTOS E MODELOS VARIADOS (INCLUI PARAFUSOS CORTICAIS OU ESPONJOSOS QUANDO UTILIZADOS). RG MS. DEVE INCLUIR: PLACA BLOQUEADA DE CLAVICULA, PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL, PLACA BLOQUEADA DE OLECRANO, PLACA BLOQUEADA DE MINIMICRO, PLACA DE ARTRODESE DE PUNHO, PLACA BLOQUEADA DE TÍBIA DISTAL (MEDIAL, LATERAL, ANTERIOR E POSTERIOR, PLACA BLOQUEADA DE TIBIA PROXIMAL (LATERAL E MEDIAL), PLACA BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL , PLACA BLOQUEADA DE ÚMERO DISTAL, PLACA BLOQUEADA UMERO PROXIMAL, PLACA BLOQUEADA DCP RETA DE GRANDES FRAGMENTOS, PLACA BLOQUEADA DCP RETA E 1/3 TUBO DE PEQUENOS FRAGMENTOS, PLACA BLOQUEADA DE FIBULA, PLACA BLOQUEADA DE PATELA	Unid.	**275**	R$ 1.017,00	R$ 279.675,00	HEXAGON
2	61637	PARAFUSO COM CABECA ROSQUEADA, PARA BLOQUEIO EM PLACAS AUTO-ROSQUEANTES, COM ROSCA DE 1.5 MM A 5.0 MM DE DIAMETRO (APROXIMADAMENTE), EM AÇO INOXIDÁVEL INCLUINDO TODOS OS TAMANHOS. RG MS. PARA PLACAS BLOQUEADAS DE GRANDES FRAGMENTOS, FÊMUR DISTAL, TIBIA PROXIMAL, DEVEM CONTER PARAFUSOS BLOQUEADOS ATÉ 90 MM APROXIMADAMENTE.	Unid.	**1.907**	R$ 84,00	R$ 160.188,00	HEXAGON
TOTAL DO LOTE 01					**R$**		**439.863,00**

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 2							
3	66719	PLACA RETA, DE USO MÉDICO CIRURGICO PARA AMARRILHO, DE GRANDES FRAGMENTOS , POSSIBILITANDO O USO PARAFUSOS CORTICAIS DE 4.5 MM DE DIÂMETRO E CERCLAGEM, PLACA DE DIVERSOS TAMANHOS (DE 4 A 10 FUROS APROXIMADAMENTE) RG MS	Unid.	**5**	R$ 522,00	R$ 2.610,00	ORTOSINTESE
4	66720	CABO DE AÇO PARA CERCLAGEM COM PRESILHA, DE USO MÉDICO CIRURGICO, ASSOCIÁVEL À PLACA RETA PARA AMARRILHO, RG MS	Unid.	**30**	R$ 300,00	R$ 9.000,00	ORTOSINTESE
TOTAL DO LOTE 02					**R$**		**11.610,00**

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$451.473,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais).
Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO
Processo n.º 03-71/2021
Pregão Eletrônico: 267/2021
Instrumento Jurídico: 01.2021.2301.0013.00.00
Comodatário: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Comodante: AMGS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 20.858.411/0001-20
Vigência: 12 meses-Período: 14/01/2022 a 19/01/2023
Objeto: O COMODANTE cede ao COMODATÁRIO, nos termos do art. 578 e seguintes do Código Civil vigente, concessão de instrumentais e equipamentos, em regime de comodato.
Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

EXTRATO CONTRATO
Processo nº 04-104/2020
Pregão Eletrônico nº 118/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0011.00.00
Objeto: Aquisição de alça de ressecção, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: HPF SURGICAL LTDA - CNPJ Nº 68.532.076/0002-82
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 14/01/2022 a 13/01/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), conforme quadro abaixo:

SICAM	Descrição Completa	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
10	56679	Alça de ressecção 24 fr, 01 pólo Alça de ressecção endoscópica 24 fr, monopolar, compatível com ressectoscópio Storz/ Comeg. Reutilizável RG no MS	UND	**15**	R$320,00	R$ 4.800,00	H-TECH
VALOR TOTAL DO LOTE 08:					**R$**		**4.800,00**

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0003/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

EXTRATO CONTRATO
Processo nº 04-02/2021
Pregão Eletrônico nº 062/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0010.00.00
Objeto: Aquisição de discos de antibiograma, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: NOVA ANÁLISE DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ Nº 03.541.791/0001-55
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 14/01/2022 a 13/01/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$37.276,19 (Trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), conforme quadro abaixo:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	42619	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE PIPERACILINA TAZOBACTÂMICA (PIP), COM 100/10 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	100	R$ 11,1800	R$ 1.118,00	CECON
2	1628	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE AMICACINA (AMI), COM 30 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	100	R$ 11,1800	R$ 1.118,00	CECON
3	28150	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE AMOXACILINA / CLAVULINICA, COM 30 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	100	R$ 11,1800	R$ 1.118,00	CECON
4	1594	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE AMPICILINA (AMP), COM 10 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	150	R$ 11,1800	R$ 1.677,00	CECON
5	28149	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE AMPICILINA / SULBACTÂMICA, COM 30 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	120	R$ 11,1800	R$ 1.341,60	CECON
6	1626	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE AZTREONAM (ATM), COM 30 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	80	R$ 11,1800	R$ 894,40	CECON
7	57624	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE BACITRACINA (BAC), COM 0,04 UI, FRASCO COM 25 UNIDADES	FRASCO	30	R$ 23,2200	R$ 696,60	CECON
8	71855	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE CEFALOTINA, COM 30 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	140	R$ 11,1585	R$ 1.562,19	CECON
9	33206	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE CEFEPIME, COM 30 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	100	R$ 11,1800	R$ 1.118,00	CECON
10	1599	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE CEFTAZIDIMA (CAZ), COM 15 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	80	R$ 11,1800	R$ 894,40	CECON
11	1612	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE CEFTRIAXONA (CRO), COM 30 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	120	R$ 11,1800	R$ 1.341,60	CECON
12	1638	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE CIPROFLOXACINA (CIP), COM 5 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	120	R$ 11,1800	R$ 1.341,60	CECON
13	1613	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE CLINDAMICINA (CLI), COM 2 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	80	R$ 11,1800	R$ 894,40	CECON
14	1632	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE ERITROMICINA (ERI), COM 15 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	80	R$ 11,1800	R$ 894,40	CECON
15	45009	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE ERTAPENEM (ERT), COM 10 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	150	R$ 11,1800	R$ 1.677,00	CECON
16	1607	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE GENTAMICINA (GN), COM 10 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	150	R$ 11,1800	R$ 1.677,00	CECON
17	33202	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE GENTAMICINA, COM 120 MICROGRAMAS, ALTA CONCENTRAÇÃO, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	30	R$ 32,1200	R$ 963,60	CECON
18	1636	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE IMIPENEM (IPM), COM 10 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES.	FRASCO	120	R$ 11,1800	R$ 1.341,60	CECON
19	1598	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE NITROFURANTOÍNA (NIT), COM 300 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	80	R$ 11,1800	R$ 894,40	CECON
20	1615	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE NORFLOXACINA (NOR), COM 10 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	100	R$ 11,1800	R$ 1.118,00	CECON
21	71856	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE NOVOBIOCINA (NOV), COM 5 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	30	R$ 23,2200	R$ 696,60	CECON
22	10316	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE OPTOQUINA (OPT), COM 5 MICROGRAMAS, FRASCO COM 25 UNIDADES	FRASCO	30	R$ 23,2200	R$ 696,60	CECON
23	1596	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE OXACILINA (OXA), COM 5 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	100	R$ 11,1800	R$ 1.118,00	CECON
24	1619	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE PENICILINA-G (PEN), COM 10 UNIDADES INTERNACIONAIS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	100	R$ 11,1800	R$ 1.118,00	CECON
25	33203	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE POLIMIXINA B, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	120	R$ 11,1800	R$ 1.341,60	CECON
26	1620	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE RIFAMPICINA (RIF), COM 5 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	100	R$ 11,1800	R$ 1.118,00	CECON
27	1621	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE SULFAZOTRIM (SFT), COM 25 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	120	R$ 11,1800	R$ 1.341,60	CECON
28	1624	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE VANCOMICINA (VAN), COM 30 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	150	R$ 13,0000	R$ 1.950,00	CECON
29	71854	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA ESTREPTOMICIMA, COM 300 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES.	FRASCO	30	R$ 36,1200	R$ 1.083,60	CECON
30	42620	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE MEROPENEM (MER), COM 10 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	200	R$ 11,1800	R$ 2.236,00	CECON
31	1634	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA DE CEFOXITINA, COM 30 MICROGRAMAS, FRASCO COM 50 UNIDADES	FRASCO	80	R$ 11,1800	R$ 894,40	CECON
VALOR GLOBAL					**R$**		**37.276,19**

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-22, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$37.276,19(Trinta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).
Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

EXTRATO CONTRATO
Processo nº 04-43/2021
Pregão Eletrônico nº 238/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0012.00.00
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para pacientes graves, para atender a demanda.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº 06.106.005/0001-80
Vigência: 12 (doze) Meses - Período: 14/01/2022 a 13/01/2023
Valor total do Contrato: R$ 1.944,45 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DAS DOTAÇÕES	MARCA
6	73982	Pamidronato 9mg/ml, solução injetável, frasco/ampola 10ml	AMPOLA	50	R$ 38,8890	R$ 1.944,45	CRISTÁLIA

VALOR TOTAL: R$ 1.944,45

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/0003/0004/339030-23, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$ 1.944,45 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 04-89/2020
Pregão Eletrônico nº 200/2020
Instrumento Jurídico: 01.2021.2301.0050.01.00
Objeto do Contrato: Aquisição de soluções parenterais de grande volume para atender a demanda.
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do Centro de Distribuição do objeto do Contrato
Período: 19/02/2021 a 18/02/2022.
Justificativa: Necessidade de Alteração do CNPJ e endereço do Centro de Distribuição do objeto do Contrato.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: BAXTER HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 49.351.786/0010-71
Objeto: Nas entregas futuras do objeto do Contrato, as Autorizações de Fornecimento e as Notas de Empenho serão emitidas em nome da filial situada no Município de Cabreúva/SP, com sede na Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, km 84, Bairro Pinhal, inscrita no CNPJ sob o nº 49.351.786/0011-52.
Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo de Compras nº 04-42/2019
Pregão Eletrônico nº 212/2019
Instrumento Jurídico: 01.2020.2301.0099.02.00
Objeto do Contrato: Locação de 03 (três) equipamentos automatizados para realização de exames, com fornecimento dos respectivos reagentes e insumos, para a realização de exames bioquímicos.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratado: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. - CNPJ Nº 73.008.682/0001-52
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo.
Justificativa: "(...) O presente aditivo justifica-se devido ao aumento significativo do número de realização de exames laboratoriais impactados pela pandemia, no início do contrato. A não realização do serviço impactará diretamente no tempo de resposta dos acompanhamentos clínicos/evolução de pacientes em tratamento e no atraso de internação e agravamento clínico dos pacientes atendidos pela instituição, afetando a qualidade dos serviços assistenciais prestados".
Do acréscimo quantitativo: R$ 169.884,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), correspondente ao percentual de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADITIVADA	VLR UNIT. (R$)	VLR TOTAL (R$)
1	Ácido Úrico	1050	R$ 0,66	R$ 693,00
2	Albumina	1500	R$ 0,66	R$ 990,00
3	Amilase	2400	R$ 0,66	R$ 1.584,00
4	Bilirrubina direta	7.500	R$ 0,66	R$ 4.950,00
5	Bilirrubina total	7500	R$ 0,66	R$ 4.950,00
6	Cálcio total	4200	R$ 0,66	R$ 2.772,00
7	Cap. Total Lig Ferro	300	R$ 0,66	R$ 198,00
8	CK total	4200	R$ 0,66	R$ 2.772,00
9	CK - MB	4.200	R$ 0,66	R$ 2.772,00
10	Cloretos	24.000	R$ 0,66	R$ 15.840,00
11	Colesterol HDL	1200	R$ 0,66	R$ 792,00
12	Colesterol total	1200	R$ 0,66	R$ 792,00
13	Creatinina	30.000	R$ 0,66	R$ 19.800,00
14	Ferro Sérico	300	R$ 0,66	R$ 198,00
15	Fosfatase alcalina	5.400	R$ 0,66	R$ 3.564,00
16	Fósforo	1200	R$ 0,66	R$ 792,00
17	Gama GT	6.000	R$ 0,66	R$ 3.960,00
18	Glicose	7.500	R$ 0,66	R$ 4.950,00
19	Hemog. Glicosilada	900	R$ 0,66	R$ 594,00
20	Lactato (Ac. Lático)	4.500	R$ 0,66	R$ 2.970,00
21	Desidrogenase lática (LDH)	1500	R$ 0,66	R$ 990,00
22	Lipase	2400	R$ 0,66	R$ 1.584,00
23	Magnésio	9.000	R$ 0,66	R$ 5.940,00
24	Potássio	24.000	R$ 0,66	R$ 15.840,00
25	Proteína C reativa	27.000	R$ 0,66	R$ 17.820,00
26	Proteínas Urina/Liq.	600	R$ 0,66	R$ 396,00
27	Proteínas totais	1500	R$ 0,66	R$ 990,00
28	Sódio	24.000	R$ 0,66	R$ 15.840,00
29	Triglicérides	1200	R$ 0,66	R$ 792,00
30	Transam. Oxalacética	10.500	R$ 0,66	R$ 6.930,00
31	Transam. Pirúvica	10.500	R$ 0,66	R$ 6.930,00
32	Uréia	30.000	R$ 0,66	R$ 19.800,00
33	Fator Reumatóide	150	R$ 0,66	R$ 99,00
VALOR DO ADITIVO				R$ 169.884,00
VALOR DO CONTRATO				R$ 679.536,00
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO				25,00%

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0007/339039-17, Fonte SOF nº 00-06, Fonte SICOM nº 1-12.
Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

Danilo Borges Matias
Superintendente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

PROCESSO 03-84/2020
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de acessórios para respiradores marca DIX-TAL para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação possui itens exclusivos para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.
O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, através do Pregoeiro, divulga a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado, conforme arquivo em PDF disponível, na íntegra, no site: https://dom-web.pbh.gov.br.

Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida no Setor de Compras e Licitações – SECOL/HOB, à Avenida José Bonifácio, S/N, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte/MG – ou pelo telefone (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2021

Edmundo S C Franco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Danilo Borges Matias
Superintendente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2022

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por meio de seu Superintendente, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Assistente Social, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de Servidores, bem como substituição de outros contratos por tempo determinado em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual, para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Assistente Social para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
1.2. As pessoas físicas poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, suprir novos postos de trabalho, bem como substituição de outros contratos temporários em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual.
1.4. A vigência do contrato será de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério do HOB, observado o limite máximo de prorrogações estabelecidas na mesma lei.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para participar desta seleção, o candidato deverá possuir a formação, habilitação e experiência mínima exigida, conforme abaixo:
3.1.1. Possuir nível superior em Serviço Social.
3.1.2. Estar habilitado pelo Conselho de Classe para exercer a função (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS).
3.1.3. Possuir experiência profissional como assistente social, em equipamentos públicos da rede SUS comprovada de no mínimo 6 meses, ou experiência como estagiária (o) de serviço social no âmbito do SUS, no mínimo 6 meses ou conclusão de Programa de Residência Multiprofissional na área de Serviço Social.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG.
4.2. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada em envelope opaco, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

"Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Assistente Social
Nome Completo do Candidato"

4.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição é a seguinte:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital.
b) Cópia do registro profissional de Assistente Social – CRESS.
c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou.
d) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não é servidor nem empregado público do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, bem como de que não tem pendências administrativas para com o mesmo.
e) Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1.3. do edital, que deverá atender no que diz respeito à forma de apresentação às especificações do subitem 6.1 deste Edital.
4.3.1. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 5, candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.
4.3.2. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.
4.4. A pessoa física interessada em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.
4.5. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irretratável submissão da pessoa física interessada às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.
4.6. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação citada no subitem 4.3, não sendo aceitas inscrições e envelopes fora do prazo e local estabelecidos no subitem 4.1.
4.7. A procuração deverá ser instituída para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.
4.8. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida em nenhuma hipótese.

5. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência profissional comprovada como Assistente Social na Saúde.	Experiência profissional como assistente social no complexo HOB.	10 (dez) pontos a cada 30 dias de experiência no complexo HOB.
	Experiência profissional como assistente social no âmbito do SUS.	05 (cinco) pontos a cada 30 dias de experiência.
	Experiência como estagiário (a) de Serviço Social em equipamentos do SUS.	01 (hum) ponto a cada 30 dias.
Especialização lato sensu, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, na área de Serviço Social e Saúde, ministrada por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Especialização lato sensu, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, com ênfase em outras áreas das Ciências Sociais, ministrada por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
Mestrado, na área de atuação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Doutorado, na área de atuação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
Curso de Residência Multiprofissional em Saúde com ênfase na área estabelecida neste edital/ Serviço Social ministrado por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:
- No caso de RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL:
-Apresentar fotocópia do certificado ou declaração de conclusão (frente e verso) expedida por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados.
- No caso de serviço prestado EM REGIME CLT:
- Apresentar cópias das folhas de Qualificação Civil (frente e verso) e folhas de Contrato(s) de Trabalho da Carteira de Trabalho (CTPS) acrescida de uma declaração em papel com timbre do órgão informando a qualificação do candidato, o nome completo, a função desempenhada, área de atuação e o respectivo período trabalhado declaração.
- No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe a função desempenhada o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:
- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel com timbre e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

7. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

7.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.
7.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:
1º Critério – Residência Multiprofissional em Saúde com ênfase na área estabelecida neste edital/serviço Social.
2° Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada na rede SUS.
3° Critério – Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.
9.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
9.3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n°, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

"Recurso
Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2022
Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Nome completo e identidade"

9.4. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.
9.5. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens, dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
10.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes a publicação de convocação administrativa, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital.
10.1.2. O não comparecimento implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.
10.2. Quando de sua convocação e dentro do prazo previsto no subitem 9.1.1, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, caso o requeira, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, se houver vaga.
10.2.1. Quando mais de um candidato solicitar a reclassificação a que se refere o parágrafo anterior, o reposicionamento respeitará a ordem de classificação inicial do candidato.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

10.3. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
10.4. Decairá do direito de contratação o candidato que:
a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecida no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município.
b) Não atender ao estabelecido no item 9.5.
c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens.
d) Estar inscrito na Dívida ativa do Município.
e) Em contrato anterior junto ao HOB, tenha sido apurada conduta incompatível com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte e normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, resultando em rescisão antecipada do contrato, nos últimos 05 (cinco) anos.
Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.
10.5. Em caso de convocação para contratação administrativa, o candidato deverá se apresentar à Gerência de Pessoas e do Trabalho, dentro do prazo e local estabelecidos na referida convocação, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Trabalho (folha que consta o retrato – frente e verso);
c) CPF;
d) Título Eleitoral e comprovante de última votação (ou certidão de quitação eleitoral);
e) Certidão de Nascimento/Casamento/Divórcio;
f) Certidão de Nascimento para dependentes menores de 18 anos;
g) CPF para dependentes do imposto de renda;
h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
i) Registro Profissional de Assistente Social (CRESS);
j) Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (CRESS) dentro da validade especificada pelo mesmo;
k) Comprovante de endereço recente em seu nome, com CEP (conta telefônica, água, luz ou correspondência bancária);
l) 2 fotos 3x4 recentes coloridas;
m) PIS/PASEP;
n) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de Assistente Social, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;
o) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
p) Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no site: https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico
q) Cartão de vacina atualizado;
r) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante a Prefeitura de Belo Horizonte – PBH/HOB –, esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.
10.5.1. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
10.6. Por ocasião da convocação será fornecida a relação de exames laboratoriais a serem apresentados pelos candidatos.
Parágrafo único – O processo de admissão seguirá o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1. Cargo: Técnico Superior de Saúde – Categoria Profissional: Assistente Social.
a) Carga horária: 30 (trinta) horas semanais. Remuneração mensal bruta: de R$ 1.910,69 (Um mil, novecentos e dez reais e sessenta e nove centavos)
12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

13. DA LOTAÇÃO

13.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:
13.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão.
13.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, n° 560 – Bairro São Paulo/Belo Horizonte.
13.1.3. Lotação 03: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício, n° 109 – Bairro Sagrada Família/Belo Horizonte.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A seleção das pessoas físicas participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irretratável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 002/2022 – ASSISTENTE SOCIAL

1. Dados do Candidato:

Nome Completo	
Carteira de Identidade	
Telefones: Residencial / Cel.	
E-mail	

2. Documentos apresentados para HABILITAÇÃO, conforme edital:

Documentação	Consta
Cópia do registro profissional no órgão da categoria (CRESS).	() sim () não
Currículo atualizado	
Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não é servidor nem empregado público do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, bem como de que não tem pendências administrativas para com o mesmo.	() sim () não
Comprovante de experiência profissional, conforme edital.	() sim () não
Certificado ou declaração de conclusão da Residência Multiprofissional em Serviço Social	() sim () não

3. Tempo de Experiência Profissional comprovada como Assistente Social conforme edital:

Nº	Instituição	Período Trabalhado
1.		___/___/___ a ___/___/___
2.		___/___/___ a ___/___/___
3.		___/___/___ a ___/___/___

Assinatura do Candidato: _____ Data: _____/_____/__

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 002/2022 – ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
DATA	RECEBIMENTO NA GPET

Assinatura do Candidato: _____Data: _____/_____/_____

ANEXO III

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O PROFISSIONAL ABAIXO ESPECIFICADO, ORA SIGNATÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 11.175 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – HOB, com sede na Rua Formiga nº50, Bairro São Cristóvão, em Belo Horizonte MG, inscrito no CNPJ sob nº 16.692.121/0001-81, Isento de Inscrição Municipal, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado CONTRATANTE, tendo em vista o art. 37, inciso IX da CF/1988 e a Lei Municipal nº 11.175 de 25 de junho de 2019, e «NOME», DATA NASCIMENTO: «DT_NASC», de nacionalidade «NACIONALIDADE», estado civil, «EST_CIVIL», função «FUNCAO», CPF «CPF», Identidade profissional nº «REG_PROF», PIS/PASEP: «PISPASEP», residente à «ENDEREÇO», nº «N_COMP», Bairro «BAIRRO», CEP «CEP», «CIDADE» - MG, TELEFONES DE CONTATO: «TEL», aqui denominado (a) CONTRATADO (A) resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens ou em suas unidades externas, nos termos deste contrato e seu anexo, consubstanciado no Edital de Processo Seletivo nº ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS DO(A) CONTRATADO(A)

2.1. O(A) CONTRATADO(A) deverá preencher a Ficha de Dados Cadastrais junto ao Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB - SEFOP, se responsabilizando a atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração nos dados fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), distribuída em PLANTÕES OU JORNADA DIÁRIA, de acordo com a conveniência do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.
3.2. Caso o contratado não cumpra a jornada de trabalho determinada neste Contrato, serão descontados os valores correspondentes às horas faltosas, independentemente da aplicação de outras sanções disciplinares.
3.3. Ocorrendo a prestação de serviço do(a) CONTRATADO(A) em horário que ultrapasse a jornada de trabalho mensal, por necessidade imperiosa da Administração, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar por conceder folga compensatória, dentro da disponibilidade da Administração, ou pagar proporcionalmente, as horas trabalhadas a mais, tomando por base a remuneração contratada.
3.4. Será devido ao CONTRATADO(A) a remuneração das horas excedentes, como hora-extra, nos termos do § 3º, do art. 39, da CF/1988, caso não se conceda a folga compensatória prevista no item 3.3.
3.5. A jornada de plantão será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), horas mensais, permitida a compensação, no interesse da Administração, desde que observada a jornada de trabalho mensal estipulada nesta cláusula.
3.5.1. A compensação de jornada do (a) CONTRATADO (A), que labore em escala de trabalho de 12hX36h, observará a INSTRUÇÃO NORMATIVA HOB Nº 001/2017, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

4.1. A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de «SALARIO» («EXTENSO_SAL») mensais, observado o disposto nos arts. 7º e 10 da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019.
§ 1º - O valor global do presente Contrato é de «SALARIO_TOTAL» («EXTENSO_SALT»), já incluídos os encargos previdenciários e fiscais a cargo do CONTRATADO (A).
§ 2º - O contratado nos termos da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019, fará jus aos direitos estabelecidos nos dispositivos previstos no § 3º do art. 39 da Constituição da República de 1988.
§ 3º - Os valores inicialmente contratados, a princípio, não serão objeto de reajuste ou correção.
§ 4º - A eventual alteração na remuneração referida no item 4.1, será formalizada através de Termo Aditivo.
§ 5º - O contratado possui os seguintes dados bancários:

BANCO: «BANCO» AGÊNCIA: «AGENCIA» CONTA: «CC»

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de(.....) meses, com início em «DT_ADMISSAO», e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, por meio de Termo Aditivo específico, observado o prazo máximo estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 11.175/2019, conforme o enquadramento da presente contratação, considerando as hipóteses previstas no art. 2º do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O (A) CONTRATADO(A) desempenhará as atividades, correspondentes a sua categoria profissional/especialidade, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em conformidade com as leis vigentes e em horário que lhe for fixado pelo CONTRATANTE.
Parágrafo único. As atividades do profissional a serem exercidas importam na execução da função de: «FUNCAO».

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO (A) CONTRATADO (A)

7.1. Além da remuneração a que se refere a Cláusula Quarta, são direitos do (a) CONTRATADO (A):
7.1.1. A gratificação natalina, que será paga em parcela única no mês de dezembro do exercício vigente, ou, na ocasião do distrato do contrato (proporcional ao período trabalhado).
7.1.2. As férias anuais remuneradas, com um terço a mais do que o salário normal, a ser concedida após o término de cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, na seguinte proporção:
a) 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
b) 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
c) 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
d) 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.
7.1.3. O pagamento de adicional noturno, conforme apurado pela Administração, diante da escala de trabalho e do registro de ponto do contratado do (a) CONTRATADO (A), o que se dará em consonância com a legislação vigente.
7.1.4. A licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
7.1.5. A licença paternidade, pelo prazo de cinco dias úteis consecutivos, contados do evento.
7.2. O CONTRATADO (A) ainda faz jus às seguintes concessões, podendo ausentar se do serviço:
7.2.1. por 1 (um) dia:
a) para doação de sangue;
b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
c) para alistar se como eleitor;
7.2.2. por 2 (dois) dias, em razão de falecimento de irmão;
7.2.3. por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.
Parágrafo único. O afastamento/ausência ao serviço, quando não justificados e/ou não autorizados pela Gerência imediata, em nenhuma hipótese será indenizado/remunerado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1. O pessoal CONTRATADO (A) será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 11.175/2019.
Parágrafo único. Sobre os valores devidos ao pessoal CONTRATADO (A) incide o desconto previdenciário, nos termos da Lei Federal nº 8213/1991 e do Decreto Federal nº 3.048/1999.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta das dotação orçamentária nº
..... – f:.....

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Parágrafo único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, a mesma será automaticamente alterada pela dotação correspondente na Lei Orçamentária atual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

10.1. Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública Municipal e os deveres e as proibições dispostos nos artigos 183 e 184 da Lei Municipal nº 7.169/1996.
10.2. São deveres do Contratado:
10.2.1. Observar as leis e os regulamentos;
10.2.2. Manter assiduidade e pontualidade ao serviço;
10.2.3. Trajar o uniforme e usar equipamento de proteção e segurança, quando exigidos;
10.2.4. Desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função, bem como:
a) participar de atividades de aperfeiçoamento ou especialização;
b) discutir questões relacionadas às condições de trabalho e às finalidades da administração pública;
c) sugerir providências tendentes à melhoria do serviço;
10.2.5. Cumprir fielmente as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;
10.2.6. Guardar sigilo sobre assunto da repartição;
10.2.7. Zelar pela economia do material sob sua guarda ou utilização e pela conservação do patrimônio público;
10.2.8. Atender com presteza e satisfatoriamente:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, exceto as protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública, bem como às solicitações da Corregedoria Geral e da Procuradoria Geral do Município;
10.2.9. Tratar a todos com urbanidade;
10.2.10. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
10.2.11. Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades ou as ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função;
10.2.12. Representar contra abuso de poder;
10.2.13. Ser leal às instituições a que servir.
10.3. É proibido ao Contratado:
10.3.1. Ausentar se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização da chefia imediata;
10.3.2. Retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
10.3.3. Exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;
10.3.4. Deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada perante a chefia imediata;
10.3.5. Cometer a outro servidor atribuições estranhas às suas funções, exceto em situações de emergência e transitórias;
10.3.6. Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de responsabilidade sua ou de subordinado;
10.3.7. Recusar fé a documento público;
10.3.8. Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço;
10.3.9. Ofender a dignidade ou o decoro de colega ou particular ou propalar tais ofensas;
10.3.10. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
10.3.11. Praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;
10.3.12. Deixar de observar a lei, em prejuízo alheio ou da administração pública;
10.3.13. Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau;
10.3.14. Valer se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
10.3.15. Fazer contratos com o Poder Público, por si ou como representante de outrem;
10.3.16. Exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o Poder Público, em matéria que se relacione com a seção em que estiver lotado;
10.3.17. Atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, de cônjuge ou companheiro;
10.3.18. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
10.3.19. Praticar a usura em qualquer de suas formas;
10.3.20. Proceder de forma desidiosa.
§ 1º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.
§ 2º A inobservância do disposto nos itens 10.2. e 10.3. será considerada infração disciplinar a ser apurada nos termos do parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, à teor do art. 11º da Lei 11.175/19, nas seguintes hipóteses, sem direito a indenização:
11.1.1. Pelo término do prazo contratual;
11.1.2. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.3. Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;
11.1.4. Em virtude de caso fortuito ou força maior;
11.1.5. Por infração disciplinar do contratado, a ser apurada nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2. A rescisão contratual também se efetivará caso o (a) CONTRATADO (A):
11.2.1. Seja nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
11.2.2. For novamente contratado, em inobservância à Lei Municipal nº 11.175/2019.
11.2.3. Atribuir a pessoa estranha à Administração Pública ou a outro servidor, o desempenho de função/atribuição que seja de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. O profissional identificado no preâmbulo do presente contrato fica AUTORIZADO a iniciar a sua prestação de serviços no Setor de «LOCAL_DE_TRABALHO» do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, conforme Cláusula Quinta, a contar da data de «DT_ADMISSAO», data esta considerada como marco de referência inicial para a duração deste Contrato, para todos os efeitos jurídicos-legais.
12.2. Fica determinado que a disponibilidade do contratado será de até «HORAS_MENSAIS» horas mensais, devendo perceber a remuneração básica de «SALARIO» mensais já acrescida de Adicional de Insalubridade pela respectiva prestação de serviços, que se dará em regime de:

() Plantão Diurno
() Plantão Noturno
() Plantão Diurno/Noturno
() Horizontal
() Rodízio
() Atendimento Ambulatorial
() Atendimento em Urgência
() Internação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelos mesmos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Belo Horizonte, ___ de _____de 2022.

«NOME»
CPF: «CPF»

RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

INTEGRA O PRESENTE CONTRATO O ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº____, Complemento ___, Bairro_____, Cidade_____, Estado_____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019 , que:
() não ocupo cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
() ocupo outro cargo, emprego ou função pública junto ao órgão da esfera () Federal () Estadual () Municipal, havendo compatibilidade de horários com o contrato firmado com o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, enquadrando-me na exceção de acumulação prevista no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 11.175/2019 combinado com o art. 37, inciso XVI, da CF/1998 .

DECLARO ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 42 da Lei orgânica do Município de Belo Horizonte, não possuir ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Belo Horizonte e/ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE PERIODO DA PANDEMIA DE COVID-19

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO SELETIVO Nº ____/_____

Eu, _____, nascido em ___/____/_____, portador (a) do RG nº_____ e inscrito (a) no CPF nº_____ , selecionado (a) para atuar na função de _____ , por intermédio do Edital de Processo Seletivo nº ___/_____, DECLARO, de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente das normas e medidas adotadas no âmbito do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS (HOB), para a prevenção ao contágio e enfrentamento e contingenciamento da pandemia1 , que afastam do trabalho as agentes públicas gestantes e os agentes públicos imunossuprimido e/ou portador de doenças autoimunes, por serem considerados do grupo de risco.

DECLARO, que estou ciente de que caso de estar grávida (candidata do sexo feminino), imunossuprimido (a) e/ou portador(a) de doenças autoimunes não é recomendado que eu assuma a função para a qual fui selecionado (a), tendo em vista que tais funções podem implicar em contato direto com pacientes com suspeita de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

DECLARO, que estou ciente que no caso de estar grávida (candidata do sexo feminino), imunossuprimido (a) e/ou portador(a) de doenças autoimunes, a minha classificação no Processo Seletivo nº ___/_____ ficará suspensa e que serei reclassificado em uma nova lista, de acordo com a minha colocação, para um eventual chamamento que possa ocorrer após a situação de pandemia, desde que esteja dentro da validade do Processo Seletivo.

DECLARO que estou ciente da obrigatoriedade de estar imunizado(a) com as vacinas relacionadas como obrigatórias pela instituição para minha admissão.

DECLARO, que estou ciente que o presente termo não substitui o exame pré-admissional realizado pelo Serviço de Saúde do Trabalhador (SESAT-HOB).

DECLARO de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente de todo o teor do presente Termo de Responsabilidade.

Belo Horizonte ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 004/2022

Delega ao Subprocurador-Geral do Contencioso competência para prática de atos de competência da Subprocuradoria-Geral Consultiva.

O Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 109 da Lei Municipal n° 11.065/17, de 1° de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Subprocurador-Geral do Contencioso, Caio Costa Perona, para exercer, no período de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, as atribuições previstas no artigo 18 do Decreto Municipal nº 16.683, de 31 de agosto de 2017.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em: 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022

Castellar Modesto Guimarães Filho
Procurador-Geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA CTGM Nº 1/2022*

Estabelece normas regulamentares complementares de caráter procedimental para fins de aplicação do regime disciplinar aos servidores e empregados públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte.

O Controlador Geral do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, em especial daquelas prevista no art. 61, §1º, inciso V, da Lei n. 11.065, de 1º de agosto de 2017, e no art. 2º da Lei Municipal n. 11.300, de 5 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Compete à Subcontroladoria de Correição – SUCOR coordenar e supervisionar os processos e procedimentos de aplicação do regime disciplinar aos servidores e empregados públicos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As denúncias e demais comunicações de natureza correcional, encaminhadas por qualquer meio, serão recebidas no protocolo único da Controladoria Geral do Município - CTGM e autuadas na forma de expediente, com atribuição de número de identificação.

Parágrafo único – Os expedientes serão conduzidos pela Diretoria de Secretaria de Correição – DSEC até definição, pelo Subcontrolador de Correição, a respeito do arquivamento, da instauração de procedimento preliminar de apuração – PPA ou processo administrativo disciplinar – PAD ou de outra medida cabível.

Art. 3º - As petições, recursos e requerimentos relacionados a expedientes, PAD e PPA serão recebidos no protocolo único da CTGM e autuados pela Gerência de Apoio à Secretaria de Correição - GASEC, que promoverá a tramitação devida, conforme o caso.

Art. 4º - O PPA será instaurado pelo Subcontrolador de Correição e conduzido por membro de Comissão Disciplinar, especificamente designado para tal finalidade no ato de instauração.

§ 1º - Compete ao membro de Comissão Disciplinar emitir, em caráter opinativo, após o término da investigação, o parecer previsto no art. 197, §4º, da Lei Municipal n. 7.169/96.

§ 2º - O membro de Comissão Disciplinar que conduzir o PPA ficará impedido de atuar, em qualquer condição, em PAD com o mesmo objeto.

Art. 5º - Ultrapassado o prazo previsto no art. 197, §7º, da Lei Municipal n. 7.169/96 sem conclusão do PPA, caberá ao responsável pela sua condução justificar o ocorrido no parecer conclusivo, sendo desnecessário requerimento de dilação de prazo.

Art. 6º - O PAD será instaurado pelo Subcontrolador de Correição e conduzido por uma das Comissões Disciplinares, especificamente designada para tal finalidade.

Parágrafo único – O Subcontrolador de Correição indicará o membro responsável pela função de relator, a quem competirá presidir a instrução do feito, praticando, de forma individual ou conjunta, a seu critério, todos os atos relacionados a essa fase processual.

Art. 7º - Ultrapassados os prazos previstos nos artigos 203-A e 206-A da Lei Municipal n. 7.169/96 sem conclusão do PAD, caberá à Comissão Disciplinar justificar o ocorrido no relatório conclusivo, sendo desnecessário requerimento de dilação de prazo.

Art. 8º - Sempre que houver advogado constituído nos autos do PAD, as intimações do processado serão realizadas exclusivamente mediante publicação no Diário Oficial do Município - DOM, observado o disposto no art.10.

§ 1º - A publicação conterá o número do PAD e a identificação do processado e do seu advogado, com indicação do número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º - Antes do trânsito em julgado, a identificação do processado será feita apenas com as iniciais do seu nome.

§ 3º - Os prazos processuais iniciar-se-ão no segundo dia útil seguinte à publicação.

Art. 9º - Se não houver advogado constituído nos autos, as intimações serão realizadas na pessoa do processado, por meio eletrônico (e-mail), carta com aviso de recebimento ou pessoalmente, desde que, em qualquer hipótese, o recebimento seja confirmado.

Art. 10 - Se o processado for representado pela Gerência de Defesa do Servidor – GDESE da Subcontroladoria de Correição, as intimações serão realizadas mediante carga dos autos, iniciando-se os prazos processuais no primeiro dia útil seguinte.

Art. 11 - As audiências do PAD e do PPA serão realizadas, preferencialmente, na modalidade remota.

§ 1º - A Gerência de Comunicação dos Atos Processuais – GECAP convocará as testemunhas, convidados, peritos, assistentes técnicos, processados e/ou investigados, conforme despacho do agente público competente.

§ 2º - A convocação a que se refere o parágrafo anterior trará, em seu texto, além da data e hora da audiência, advertência quanto ao seu caráter sigiloso, cujas informações e arquivo eletrônico não poderão ser compartilhados, bem como o link de acesso.

§ 3º - O procurador do processado será intimado da realização da audiência, sendo-lhe encaminhado o respectivo link de acesso.

§ 4º - O destinatário deverá receber a convocação com antecedência mínima de sete dias corridos da data agendada para a audiência.

§ 5º - Os convocados poderão, no prazo de até três dias corridos antes da data agendada para a audiência, exclusivamente nas hipóteses de inexistência ou insuficiência de instrução digital ou recursos tecnológicos compatíveis com a modalidade remota, manifestar a impossibilidade de participação.

§ 6º - Na hipótese do parágrafo anterior, a audiência na forma remota será cancelada, designando-se nova data para realização do ato, na forma de uma das alternativas abaixo:

I – disponibilização, em sala da Controladoria Geral do Município, de auxílio e instrumentos para a realização da audiência na modalidade remota;

II – realização, em caráter excepcional, da audiência na modalidade presencial, em sala da Controladoria Geral do Município.

§ 7º - A manifestação prevista no §5º poderá ser realizada pelo próprio convocado, por intermédio do e-mail gasec@pbh.gov.br, ou por meio de procurador.

§ 8º - O conteúdo das audiências remotas será reduzido a termo, o qual será autuado no PAD ou PPA.

§ 9º - Ao final da audiência, o termo a que se refere o parágrafo anterior será lido em voz alta, para que os interessados possam tomar ciência e manifestar sua anuência.

§ 10 - A leitura do termo será gravada, arquivada em sistema próprio da CTGM e ficará disponível para consulta.

Art. 12 - Compete ao Gerente Disciplinar, após provocação do relator, determinar a realização de perícia médica do processado, nos termos do art. 199-A da Lei Municipal n. 7.169/96.

Parágrafo único - A competência prevista no caput poderá ser delegada ao relator do PAD.

Art. 13 - Compete à Comissão Disciplinar emitir, em caráter opinativo, após o término das apurações, os relatórios conclusivos previstos nos artigos 203 e 206, parágrafo único, da Lei Municipal n. 7.169/96.

Parágrafo único – O voto divergente de membro da Comissão Disciplinar, se houver, será parte integrante do relatório final.

Art. 14 - Compete ao Subcontrolador de Correição manifestar-se sobre a regularidade formal do processo e encaminhar o relatório conclusivo à autoridade competente para decisão.

Art. 15 - A competência para decisão do PAD, no âmbito da Administração Direta é do Secretário-Adjunto ou equivalente, integrante do órgão de lotação do processado.

§ 1º - A competência prevista no caput poderá ser conferida ao Subsecretário ou equivalente, mediante ato de delegação ou regulamento interno do órgão de lotação.

§ 2º - A competência para decisão do PAD no âmbito da Administração Indireta é do ocupante de cargo, emprego ou função de 2º nível hierárquico, integrante do órgão ou unidade de lotação do processado.

§ 3º - Nos casos em que as regras previstas no caput, §1º e §2º não forem compatíveis com a estrutura organizacional do órgão ou entidade de lotação do processado, a competência para decisão caberá ao titular do órgão ou unidade, de maior nível hierárquico, responsável pela gestão de pessoas.

§ 4º - A decisão do PAD dar-se-á na forma de homologação do relatório conclusivo, em caso de concordância, ou de rejeição motivada, em caso de discordância.

§ 5º - O extrato da decisão do PAD será publicado no Diário Oficial do Município após o trânsito em julgado.

§ 6º - Considera-se aplicada a penalidade com a publicação da decisão nos termos do parágrafo anterior, competindo ao setor de gestão de pessoal do órgão ou unidade de lotação do processado adotar os procedimentos próprios para o seu cumprimento e registro.

Art. 16 - A autoridade competente para decisão, nos termos do artigo anterior, poderá, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação da Comissão Disciplinar, afastar preventivamente o processado, nos termos do art. 200 da Lei Municipal n. 7.169/96 ou adotar as medidas alternativas previstas no art. 201 da mesma lei.

Art. 17 - A Comissão Disciplinar poderá, no relatório conclusivo, sugerir a responsabilização civil do processado, caso estejam presentes os pressupostos próprios, nos termos do art. 186-A da Lei Municipal n. 7.169/96.

Parágrafo único – Na hipótese do caput, após o trânsito em julgado, os autos serão remetidos à CTGM, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 18 – O recurso contra a decisão do PAD será recebido no protocolo único da CTGM e encaminhado à autoridade prolatora para eventual reconsideração, nos termos do art. 207 da Lei Municipal n. 7.169/96.

§ 1º – Não havendo reconsideração, a GASEC encaminhará os autos ao Presidente da Turma Recursal, para distribuição a um relator, observados os critérios de alternância.

§ 2º - O relator deverá colocar o processo em julgamento na sessão recursal subsequente, salvo em caso de impossibilidade, expressamente motivada.

§ 3º - As sessões recursais ordinárias serão mensais, conforme agendamento feito pela DSEC.

§ 4º - Poderão ser agendadas, a critério do Presidente, sessões recursais extraordinárias.

§ 5º - Os recorrentes serão intimados da sessão recursal com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos.

§ 6º - É permitida a sustentação oral pelo processado ou por seu procurador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos.

§ 7º - O interessado em proferir sustentação oral deverá apresentar requerimento, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 3º desta portaria.

§ 8º - É admitido o pedido de vistas por qualquer membro da Turma Recursal, devendo o processo ser automaticamente pautado para a sessão recursal subsequente.

Art. 19 - Na sessão recursal, os votos serão colhidos pelo Presidente, que não possui competência para votar.

§ 1º – O quórum de votação é de 3 (três) membros, podendo o Presidente convocar membros ad hoc em casos de impedimento, suspeição ou ausência.

§ 2º - Terminado o julgamento, será lavrada ata pela DSEC, com natureza opinativa, a qual será encaminhada à autoridade competente para decisão.

§ 3º - No âmbito da Administração Direta, a decisão será prolatada na forma do art. 208 da Lei Municipal n. 7.169/96, e, no âmbito da Administração Indireta, pela autoridade máxima da entidade.

§ 4º - Os votos vencidos, se houver, comporão a ata prevista no §2º, na forma de anexo.

§ 5º - A decisão do recurso poderá se dar na forma de homologação da ata da sessão recursal, em caso de concordância, ou de rejeição motivada, em caso de discordância.

§ 6º - Aplicam-se à sessão recursal, naquilo que couber, as regras relativas à realização remota das audiências, na forma do art. 11 desta portaria.

Art. 20 – O Controlador Geral do Município indicará, em ato próprio, os membros da Turma Recursal, previstos no art. 207, inciso II, da Lei Municipal n. 7.169/96.

§ 1º - É admitida a delegação da competência prevista no art. 207-A, I, da Lei 7169/96.

§ 2º - Em caso de delegação, nos termos do parágrafo anterior, competirá ao Controlador Geral do Município encaminhar, acompanhada de manifestação, a ata de deliberação da turma recursal à autoridade responsável pelo julgamento.

Art. 21 - A revisão em matéria disciplinar, prevista no art. 209 da Lei Municipal n. 7.169/96, e a remessa necessária, prevista no art. 207, parágrafo único, da mesma lei, serão regidas, naquilo que couber, pelas regras aplicáveis ao recurso.

Parágrafo único - No âmbito da Administração Indireta, o pedido de revisão será julgado pela autoridade máxima da entidade, após deliberação opinativa da Turma Recursal.

Art. 22 – Compete ao Subcontrolador de Correição, quando cabível, designar membro de Comissão Disciplinar para realizar mediação entre os interessados, nos termos do art. 194-A da Lei Municipal n. 7.169/96.

§ 1º – O membro designado nos termos do caput, após realização dos procedimentos cabíveis, emitirá relatório circunstanciado a respeito da resolução do conflito.

§ 2º - Após a emissão do relatório previsto no parágrafo anterior, compete ao Subcontrolador de Correição definir sobre a abertura de PAD ou PPA ou arquivamento, nos termos do art. 194-A, parágrafo único, da Lei Municipal n. 7.169/96.

Art. 23 – Compete ao Subcontrolador de Correição, quando cabível, propor a celebração de Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD e de Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar – SUSPAD.

§ 1º - O TAD poderá ser proposto a qualquer tempo, antes da instauração de PAD, respeitado o prazo prescricional.

§ 2º - O interessado possui o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar sobre a proposta de TAD.

§ 3º - A SUSPAD será proposta por ocasião da citação do processado, que deverá sobre ela se manifestar no prazo de defesa, tratando-se de rito sumário, ou de defesa prévia, tratando-se de rito ordinário.

§ 4º- A ausência de manifestação do interessado no prazo implicará recusa tácita do TAD ou da SUSPAD.

Art. 24 - As condicionantes do TAD e da SUSPAD serão proporcionais à natureza e gravidade do fato e à situação pessoal do interessado e poderão abarcar:

I – apresentação de atestado bimestral de comportamento funcional - ABCF, firmado pela chefia imediata a respeito do cumprimento dos deveres funcionais e do desempenho satisfatório das atribuições do cargo, emprego ou função por parte do interessado;

II - reparação integral do dano, se houver;

III – obrigações de fazer ou não fazer devidamente discriminadas no termo.

§ 1º - O prazo de vigência do TAD ou da SUSPAD será de 06 (seis) meses a 4 (quatro) anos, conforme a natureza e a gravidade do fato a situação pessoal do interessado.

§ 2º - O atestado bimestral de comportamento funcional deverá ser entregue à SUCOR pelo interessado em até 5 (cinco) dias úteis contados do término do bimestre.

§ 3º - O não cumprimento das condicionantes e obrigações assumidas pelo interessado importará na rescisão unilateral do TAD ou da SUSPAD.

Art. 25 - O TAD ou a SUSPAD serão reduzidos a termo, no qual constarão o prazo de vigência e as condicionantes definidas na forma do artigo anterior.

Parágrafo único - O termo a que se refere o caput deste artigo será assinado pelo interessado e pelo Subcontrolador de Correição, publicando-se o respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Art. 26 – O afastamento preventivo, determinado na forma do art. 200 da Lei Municipal n. 7.169/96, impede a celebração de TAD ou SUSPAD, e importa na sua rescisão automática, caso já tenha havido a celebração.

Art. 27 - Expirado o prazo do TAD ou da SUSPAD com o cumprimento das condicionantes pelo interessado, será publicado ato de extinção da punibilidade no Diário Oficial do Município.

Art. 28 – Compete ao Subcontrolador de Correição, quando cabível, propor a celebração de Acordo Substitutivo, a qualquer tempo antes da instauração do PAD, respeitado o prazo prescricional, ou até o término do prazo para apresentação de defesa, tratando-se de rito sumário, ou de defesa prévia, tratando-se de rito ordinário.

§ 1º- O interessado possui o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar sobre o interesse em ouvir e negociar a proposta de Acordo Substitutivo, entendendo-se a omissão como recusa tácita.

§ 2º - É obrigatória, para fins de celebração do Acordo Substitutivo, a representação do interessado por procurador, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 29 – O Acordo Substitutivo será reduzido a termo, no qual constarão a confissão expressa do interessado quanto à prática da infração disciplinar e a discriminação da penalidade a que se submete voluntariamente.

Parágrafo único - O termo a que se refere o caput deste artigo será assinado pelo interessado, por seu procurador e pelo Subcontrolador de Correição, publicando-se o respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 30 – Dentro do prazo para manifestação sobre a proposta de celebração de TAD, SUSPAD ou Acordo Substitutivo, o interessado terá acesso à documentação comprobatória e indiciária em posse da SUCOR.

Art. 31 - No exercício do poder de fiscalização e orientação do servidor público estatutário ou equiparado para fins disciplinares, na forma do art. 193-B, da Lei Municipal n. 7.169/96, compete à chefia imediata emitir Termo de Apontamento Funcional Pedagógico - TAFP, na forma do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único - O termo será assinado pelo servidor a que se dirige, ou, em caso de recusa, por duas testemunhas.

Art. 32 – Compete à chefia imediata aplicar advertência ao empregado público regido pela CLT, nos termos da legislação trabalhista e do Anexo II desta portaria.

Parágrafo único - O termo de advertência será assinado pelo empregado a que se dirige, ou, em caso de recusa, por duas testemunhas.

Art. 33 - Será encaminhado à SUCOR, para os fins do art. 193-A da Lei Municipal n. 7.169/96, o empregado público que praticar infração sujeita à demissão com justa causa, nos termos do art. 482 da CLT, aplicando-se ao caso, naquilo que couber, as regras pertinentes ao PAD instaurado contra servidor público estatutário.

§ 1º – É lícito ao processado questionar, em sede de defesa no PAD, as eventuais advertências que lhe tenham sido aplicadas anteriormente pela chefia imediata.

§ 2º - A Comissão Disciplinar, ao final do processo administrativo, poderá sugerir a aplicação de penalidade de suspensão, nos termos do art. 474 da CLT, nos casos em que a penalidade de demissão com justa causa se mostrar desproporcional às circunstâncias da infração.

Art. 34 – As regras da Lei Municipal n. 11.300/2021 têm aplicabilidade imediata, inclusive aos processos e procedimentos em curso, observadas as exceções deste artigo.

§ 1º - O rito sumário somente se aplica, quando cabível, aos processos instaurados após a publicação da Lei Municipal n. 11.300/2021.

§ 2º - Os tipos infracionais previstos na Lei Municipal n. 11.300/2021 que não possuam correlação exata na legislação revogada não poderão ser aplicados retroativamente.

§ 3º - As causas de interrupção da prescrição previstas no art. 192, §1º, incisos I e III, da Lei Municipal n. 7.169/96 somente se aplicam aos fatos ocorridos após a publicação da Lei Municipal n. 11.300/2021.

§ 4º - Os recursos serão regidos pelas regras vigentes na data da prolação da decisão recorrida.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Subcontrolador de Correição.

Art. 36 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CTGM n. 7/2021.

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 2022

Leonardo de Araújo Ferraz
Controlador Geral do Município

** Portaria Republicada por incorreções (DOM 13/01/2022).*

ANEXO I

TERMO DE APONTAMENTO FUNCIONAL PEDAGÓGICO
(SERVIDOR ESTATUTÁRIO)

Em cumprimento ao artigo art. 193-B da Lei Municipal n. 7.169/96, registro que, no dia ___/___/_____, o servidor_____, BM _____ praticou a seguinte conduta_____: _____ _____ _____.

Fica o servidor orientado a adequar sua conduta às normas legais e regulamentares, sob pena de, não o fazendo, ser encaminhado à Subcontroladoria de Correição, para possível aplicação das penalidades previstas no art. 188 da Lei Municipal n. 7.169/96.

Belo Horizonte ____/____/_____.

Assinatura e identificação do superior hierárquico:

Assinatura e identificação do servidor:

Assinatura e identificação das testemunhas:

ANEXO II

TERMO DE ADVERTÊNCIA
(EMPREGADO CELETISTA)

Em cumprimento ao artigo art. 193, §2º, da Lei Municipal n. 7.169/96, fica o empregado _____ _____, Matrícula _____ ADVERTIDO pela prática da seguinte conduta_____ _____ _____ __.

Em caso de prática de novas infrações, o empregado poderá ser encaminhado à Subcontroladoria de Correição para possível aplicação de penalidade de demissão por justa causa, nos termos do art. 193-A da Lei Municipal n. 7.169/96.

Belo Horizonte ____/____/_____.

Assinatura e identificação do superior hierárquico:

Assinatura e identificação do servidor:

Assinatura e identificação das testemunhas:

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96.
RESOLVE INSTAURAR o(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PAD nº 08-000.212-21-60 (Ato de instauração nº 0218/21).
PAD nº 08-000.211-21-06 (Ato de instauração nº 0217/21).
PAD nº 08-000.214-21-96 (Ato de instauração nº 0230/21).
PAD nº 08-000.215-21-59 (Ato de instauração nº 0231/21).
PAD nº 08-000.209-21-56 (Ato de instauração nº 0215/21).
PAD nº 08-000.210-21-35 (Ato de instauração nº 0216/21).
PAD nº 08-000.213-21-23 (Ato de instauração nº 0219/21).

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08-000.241.19.44
AGENTE PÚBLICO: PATRICIA APARECIDA PEREIRA – BM 96.235-3
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181

Na qualidade de Secretária Adjunta do Órgão de lotação do processado Secretaria Municipal de Saúde, após detida análise, HOMOLOGO o Relatório de Julgamento nº 163/2021, nos termos do art. 11, §20 da Portaria CTGM nº 007/2021.

Por consequência, determino a aplicação da penalidade de "SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS" à agente pública.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2021

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08-000.189-19-70
AGENTE PÚBLICO: CARLOS JOSÉ FERNANDES CARDOSO – BM 83.391-X
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181

Na qualidade de Secretária Adjunta do Órgão de lotação do processado Secretaria Municipal de Saúde, após detida análise, HOMOLOGO o Relatório de Julgamento nº 153/2021, nos termos do art. 11, § 2º da Portaria CTGM n° 007/2021.

Por consequência, decido pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 45 (quarenta e cinco) dias, pelos mesmos fatos e fundamentos do Relatório de Julgamento. Em atenção à manifestação da chefia imediata, decido pela substituição da penalidade por MULTA, na forma do §2º do art. 188-C da Lei Municipal nº 7.169/1996.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal de Saúde

Poder Legislativo

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) informa o resultado da licitação relativa à Concorrência nº 05/2021, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de engenharia para reforma da cobertura da ala A da sede da CMBH, incluindo correção de inclinação de telhado, substituição de telhas, substituição de sistema captação e condução de águas pluviais, substituição do sistema de linha de vida e do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, bem como reforço estrutural de pilares.

Analisados os documentos de habilitação, nos termos do edital, foi a única empresa participante do certame HABILITADA conforme tabela seguinte:

LICITANTE	RESULTADO	FUNDAMENTO
MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	**HABILITADA**	Por cumprir todas as exigências previstas no edital para a habilitação.

Analisada a proposta comercial, nos termos do edital, foi apurada a CLASSIFICAÇÃO constante da tabela seguinte:

ORDEM	LICITANTE	PREÇO TOTAL (R$)
1ª	**MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**	**2.054.053,79**

Fica a empresa acima comunicada deste resultado de classificação e intimada para fins do disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Seção de Apoio a Licitações da CMBH, pelo telefone (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis, ou pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022

Priscila Caroline Cardim Santana Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PUBLIC-005/2022)

FORNECEDOR: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA - ME — CNPJ: 41.945.791/0001-00. - OBJETO: Aquisição de papeis. – FUNDAMENTO: adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 04/2021, decorrente do PREGÃO SRP N º 003/2021 – Processo nº 004/2021, da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá/MG. - VALOR TOTAL ESTIMADO DA ADESÃO: R$ 26.260,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339030-12 (Material de Consumo – Material para Escritório.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022

Nely Aquino
Presidente

No trânsito, fique vivo.
Obedeça à sinalização.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 17/01/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 618738FD1CE512B42A1B076C4D07CE4EA1C60BA6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.